SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3794

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.001

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.001 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO - ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 111.501,70 (cento e onze mil quinhentos e um reais e setenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Abaiara/CE, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:C1D6B1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.002

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.002 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa C L F COMERCIAL LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 15.701,10 (quinze mil setecentos e um reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Cícero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:8260B722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.003

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.003 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTOS ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 87.915,50 (oitenta e sete mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Dijalma Martins.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:BDD7D61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.004

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.004 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:43DB2A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.005

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.005 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa M.L.C. SILVA – ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 10.248,15 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:B68E5900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.006

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.006 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 62.582,90 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Diego Pereira Fechine.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:AC84E998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.007

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.007 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO - ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 41.466,49 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Abaiara/CE, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:124EF4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.008

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.008 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa C L F COMERCIAL LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 9.694,50 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Cícero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:B257EB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.009

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.009 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Dijalma Martins.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:26D47CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.010

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.010 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa M.L.C. SILVA - ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 4.077,40 (quatro mil setenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:127376EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.011

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.011 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO - ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 465.721,30 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinte e um reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Juliana Barretos dos Santos Rodrigues.

Abaiara/CE, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:13978A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.012

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.012 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa C L F COMERCIAL LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 67.009,50 (sessenta e sete mil nove reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:236ADCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.013

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.013 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTOS ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 9.128,50 (nove mil cento e vinte e oito e cinquenta). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Dijalma MArtins.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:33B8D3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.014

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.014 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M.L.C. SILVA ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 23.771,30 (vinte e três mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:E8B874A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.015

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.015 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO – ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 64.628,85 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João lourenço pereira Sobrinho e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Abaiara/CE, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A5648AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.016

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.016 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C L F COMERCIAL LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 20.883,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Cícero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:28715AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.017

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.017 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Dijalma Martins.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:DA7DD5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.018

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.018 Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.L.C. Silva - ME. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 5.013,00 (Cinco mil e treze reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço pereira Sobrinho e Maria Ladyane Costa Silva.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:BEAF1417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.019

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.019 Inexigibilidade de Licitação nº 2025.09.01.3. **Fundamento Legal:** Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa BK MUSIC LTDA. **Objeto**: Contratação de um show artístico da cantora 'Michele Andrade' no dia 27 de setembro de 2025, em alusão a tradicional festa de setembro do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Ana Larissa de Almeida e Silva.

Abaiara/CE, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0DD79C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.020

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.020. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.09.01.4. **Fundamento Legal:** Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**Objeto**: Contratação de um show artístico com o cantor 'Willian Sanfona' no dia 25 de setembro de 2025, em alusão a tradicional festa de setembro do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e William Augusto dos Santos.

Abaiara/CE, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:B6D5EDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.021

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.021. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.09.01.5. **Fundamento Legal:** Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa GUILHERME DANTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto**: Contratação de um show artístico com o cantor 'Guilherme Dantas' no dia 27 de setembro de 2025, em alusão a tradicional festa de setembro do município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Armando de Jesus Carneiro Fernandes.

Abaiara/CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D0B90207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.022

Extrato do Contrato nº 2025.09.03.022 Inexigibilidade de Licitação nº 2025.09.01.6. **Fundamento Legal:** Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS. **Objeto**: Contratação de um show artístico do cantor Edyr Vaqueiro no dia 26 de setembro de 2025, em alusão a tradicional festa de setembro do município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Fernando Ivo de Macedo.

Abaiara/CE, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:39554F4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089/2025 ACOPIARA 03 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089/2025 ACOPIARA 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora deste poder Legislativo Municipal, ANA FLÁVIA DE BRITO PINHEIRO**,** portador do RG Nº 2009099094953, do CPF Nº 603.813.733-55 e do CRESS Nº 17.933, do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 03 de Setembro de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:AB108ED9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0376, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0376, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza cessão de servidora para continuar a exercer atividade em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO que a servidora já exerce as atividades em comissão de Superintendência da Região de Saúde do Cariri - SRSUL, estrutura vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO ainda solicitação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através do Ofício nº 596/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, matrícula nº **00528978**, para continuar a ter exercício junto a Superintendência da Região de Saúde do Cariri - SRSUL, estrutura vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
Art. 2º A remuneração da servidora ficará a cargo do órgão cedente, sendo o ressarcimento obrigatório mensalmente pelo CESSIONÁRIO.
Art. 3º A cessão teve seu início na data de 01 de setembro de 2025 e será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/Ce

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C6E4FD5A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0377, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0377, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor abaixo discriminado, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDOR	CARGO
FRANCISCO MARLÚCIO PAZ LIMA JÚNIOR	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:EB449411

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0378, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0378, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da

Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:847A1135

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0379, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0379, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO MARLÚCIO PAZ LIMA JÚNIOR**, para ocupar o cargo, em comissão, de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B85EC810

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0380, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0380, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Procuradora do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **PROCURADORA DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5C265933

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250820/0001-02 - CONTRATO Nº 202509040003 - ORIGEM: Dispensa Nº **2025.08.25.03**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: 57.782.630 DANILO ALVES FEITOSA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES (MONITOR E CPU) NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.04.122.0037.2.007 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:ECB73319

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050112080003 - CONTRATO Nº 202509010001 - ORIGEM: Dispensa Nº **2025.08.22.01**- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: JUSCELINO VIEIRA BEZERRA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA – CE** - VALOR TOTAL: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 57.900,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F6EDF0C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 50/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

CONSIDERANDO que houve convocação de aprovados, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0010/2025 (Publicado em 27/08/2025), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado;

CONSIDERANDO que o candidato atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor PEDRO RAFAEL PEREIRA DO CARMO, portador do RG nº 2009097073711, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 604.008.133-35 aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de EDUCADOR FÍSICO.

O aprovado nomeado fica desde já convocado para tomar posse em até 30 dias, tornando-se sem efeito a nomeação se não ocorrer a posse dentro do referido prazo.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 01 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:8C033382

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 441/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora ADRIANA ALEXANDRE DE LIMA, portador de RG nº. 20192192072, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.392.263-20, do exercício do Cargo de GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 05 de Setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:E1C080C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 442/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora ADRIANA ALEXANDRE DE LIMA, portador de RG nº. 20192192072, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.392.263-20, para o exercício do Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 05 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:130F34AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 443/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora ANTONIA EDITE SOBRINHO, portadora de RG nº. 544785745, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 004.615.233-45, para o exercício do Cargo de GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 05 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:101E7AD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 444/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor JOSE ROQUE VALDEZ FILHO, portador de RG nº. 20220700480, expedido pela SSPDS/ CE, inscrito no CPF sob o nº. 082.947.933-37, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE E APOIO AO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 05 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:0747F6F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 445/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora CICERA FERREIRA DA SILVA, portadora de RG nº. 99099032138, expedido pela SSPDS/ CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.593.593-68, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 05 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:A5FEC58B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, PARA FISIOTERAPIA E UM GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.216,90 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA/ CNPJ N º 09.485.574/0001-71.
REPRESENTANTE: JOSÉ RUFINO DA SILVA – CPF Nº: 456.691.633-20.

ALTO SANTO - CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:ECC0E054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA "MANOEL CARNEIRO FILHO (RUA LINÉ CARAÚBA)".

LEI ORDINÁRIA Nº 933/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - A rua sem denominação oficial localizado na Lagoa do Meio, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **MANOEL CARNEIRO FILHO (RUA LINÉ CARAÚBA).**
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:9A622CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA "RUA FELÍCIO DOS REIS".

LEI ORDINÁRIA Nº 935/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - A rua sem denominação oficial localizado na Lagoa do Meio, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **RUA FELÍCIO DOS REIS**.
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:6F7318E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA "RUA JOSÉ GOMES".

LEI ORDINÁRIA Nº 936/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - A rua sem denominação oficial localizado na Lagoa do Meio, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **RUA JOSÉ GOMES**.
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:DECD8E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA "RUA JOSÉ MARIA BESSA".

LEI ORDINÁRIA Nº 932/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - A rua sem denominação oficial localizado no loteamento Chico Eneas, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **RUA JOSÉ MARIA BESSA.**
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:ACEC8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA "RUA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA (RUA MARIA TRIQUE)".

LEI ORDINÁRIA Nº 934/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - A rua sem denominação oficial localizado na Lagoa do Meio, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **RUA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA (RUA MARIA TRIQUE).**
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:B45FC473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PARA "RUA VALTERLUCIO BEZERRA MAIA".

LEI ORDINÁRIA Nº 937/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - A rua sem denominação oficial localizado na Lagoa do Meio, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **RUA VALTERLUCIO BEZERRA MAIA**.
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:53D0AFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 938/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 938/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Alto Santo a participar do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO VALE DO JAGUARIBE e ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Russas, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Potiretama, Jaguaribe, Quixeré, Jaguaretama, Pereiro, Iracema, Jaguaribara, Palhano, Ererê, São João do Jaguaribe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Alto Santo no "Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe", ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, firmado entre os Municípios Russas, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Potiretama, Jaguaribe, Quixeré, Jaguaretama, Pereiro, Iracema, Jaguaribara, Palhano, Ererê, São João do Jaguaribe, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007.
Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.
Art. 2°. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.
Art. 3°. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.
Art. 4°. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da lei federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do Decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.
§ 1°. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.
§ 2°. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.
§ 3°. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.
§ 4°. Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam

ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.

§ 5°. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 5°. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 6°. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7°. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

§1°. Fica autorizada a adesão de novos municípios ao consórcio, mediante autorização da Assembleia Geral, assinatura do protocolo de intenções e ratificação através de lei autorizativa pela câmara municipal do ente que desejar se consorciar.

§2°. Em caso de adesão de novos entes, a alteração do contrato de consórcio pode de se dar de forma administrativa, pela Assembleia Geral, desde que obedecidos os requisitos do parágrafo anterior e não haja nenhuma outra alteração no protocolo de intenções objeto de ratificação pelas casas legislativas.

§3°. Caso haja ingresso de novos consorciados, as câmaras municipais dos entes já consorciados deverão ser comunicadas através de ofício acompanhado da Ata da Assembleia Geral que autorizou o ingresso do novo ente, do termo de adesão e da Lei ratificadora em até 15 (quinze) dias úteis para a devida ciência de cada casa legislativa.

§4°. A não observância da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sujeitará a nulidade do ato de adesão.

§5°. Fica vedada qualquer alteração no protocolo de intenções sem que haja prévia deliberação pela assembleia geral e a devida ratificação, através de lei, pelas câmaras municipais dos entes consorciados.

Art. 8°. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo –CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:24D596D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.21.01-DL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.21.01-DL

O Ilmo. Sr. BARTOLOMEU BATISTA NETO, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.906.054/0001-36, para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA DO NORTE -CE, pelo valor global de R$ 61.851,02 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), com vigência até 31/12/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Antonina de Norte em 05/09/2025

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:423DA06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.01 –

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO**. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE ASSINA PELA CONTRATADA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.495.121/0001-05, ANTONINA DO NORTE (CE), em 05 de setembro de 2025.

CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7B81FD6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 22/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 22/2025 de 05 de setembro de 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Cláusula 32º do Protocolo de Intenções, hoje CONTRATO DE CONSÓRCIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE ARNEIROZ**, Etapa preparatória da **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE INHAMUNS,** convocada por meio do Decreto Municipal n° 22, de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:82690206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.05.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.05.1 . Partes: o Município de Assaré , através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA . Objeto: Contratação para o fornecimento de Materiais Hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde de forma complementar, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 295.530,69 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José
D' Almeida .
Data do Contrato: 29 de Agosto de 2025 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:75398AC9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.05.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.05.1 . Partes: o Município de Assaré , através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES L. Objeto: Contratação para o fornecimento de Materiais Hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde de forma complementar, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 235.317,66 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção .
Data do Contrato: 29 de Agosto de 2025 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1639D811

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.05.1 .

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.05.1 . Partes: o Município de Assaré , através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA . Objeto: Contratação para o fornecimento de Materiais Hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde de forma complementar, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 167.422,95 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Rufino da Silva
Neto .
Data do Contrato: 29 de Agosto de 2025 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:44C549AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.05.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.05.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação para fornecimento de conjuntos de robótica educacional experimental para educação infantil e ensino fundamental, destinados às Escolas Públicas do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 09 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**24 de setembro de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**24 de setembro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 05 de setembro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:46EF7127

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.28.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2025.07.28.1.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de 25 unidades habitacionais, com localização no Bairro Moêda, na Sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 974773/2024/MCIDADES/CAIXA (Plano de Trabalho nº 1100158-19), celebrado com a União, por meio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$3.274.059,30(três milhões duzentos e setenta e quatro mil cinqüenta e nove reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Maria Wilcassy Garcia Alves- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**Data:**05 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D1E25BD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08.002/2025-CE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08.002/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ESPORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08.002/2025-CE. A Secretaria de Esporte do Município de Banabuiú, através da Comissão Central de Licitação torna público a quem interessar que realizará próximo dia **23 de setembro de 2025**, às 09h00min (horário de Brasília), no sítio eletrônicowww.licitamaisbrasil.com.br, a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº **08.002/2025-CE**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL - MAPP 5465, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites:https://www.banabuiu.ce.gov.br,www.licitamaisbrasil.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. Informações através do e-mail:licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou comissaolicitabnb@gmail.com. Banabuiú/CE, 05 de setembro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C58BE396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.09.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32°	JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA
33°	TAISE DE SOUSA SILVA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22°	ANTONIO RONDINELE RODRIGUES CELESTINO
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
126°	JANDERSON APARECIDO DE SOUZA RAMOS
127°	JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS OLEGÁRIO
128°	RANIEL DA SILVA OLIVEIRA
AGENTE EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
214°	MARTA DE BRITO FERREIRA COSTA
215°	NATALIA DANTAS DA SILVA
216°	TAMIRES DE SOUZA SILVA
217°	PAMELA DASDORES DE AZEVEDO LIMA
218°	HUGO CAVALCANTE DE FARIAS FEITOSA
219°	KAROLAINE DA SILVA LEAL
220°	FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA
221°	CAMILA DE SOUSA SANTOS
222°	ANA TALICE DOS SANTOS MATOS
223°	MARIA EDUARDA LOPES DO NASCIMENTO
224°	MARIA DASDORES MARIANO
225°	DÉBORA PALOMA DA SILVA LIMA
226°	JAMIRES REINALDO BALBINO
227°	TAISLANE PEIXOTO GARCIA
228°	NAYARA MELKE SILVA ROCHA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de setembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7C21BA37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.09.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria n° 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A

PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	CAMILA MARIA DE MELO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de setembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5B5FD4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.08.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 28.08.01/2024.** Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Pessoa Jurídica **43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA** Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Contrato firmado em 28 de agosto de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 28 de agosto de 2026. Signatários: Agnes Soares de Souza e Ricardo da Silva Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F65B9258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.08.02/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 28.08.02/2024.** Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Pessoa Jurídica **43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA** Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 28 de agosto de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 28 de agosto de 2026. Signatários: Agnes Soares de Souza e Silva e Ricardo da Silva Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:974E4CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.08.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. PARTES:

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 13.08.01/2024.** Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a Pessoa Jurídica **43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA** Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 13 de agosto de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 13 de agosto de 2026. Signatários: Jusueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Ricardo da Silva Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:45BB1497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.08.02/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 13.08.02/2024.** Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a Pessoa Jurídica **43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA** Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 13 de agosto de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 13 de agosto de 2026. Signatários: Jusueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Ricardo da Silva Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:00F532DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.09.05.1

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.08.01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.3 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE.

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Processo Administrativo **N°** 2025.09.05.1. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01 de outubro de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **OBJETO**: Aquisição de

aparelhos de ar condicionado em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor global solicitado de R$12.105,80 (doze mil e cento e cinco reais e oitenta centavos).**ASSINA PELA ADESÃO**: Arôdo de Castro Macêdo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Davi Fernandes Soares.

Barbalha/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CA2D2196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.08.03/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 13.08.03/2024.** Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Pessoa Jurídica **43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA** Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 13 de agosto de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 13 de agosto de 2026. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ricardo da Silva Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1EB6C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.08.04/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 13.08.04/2024.** Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Pessoa Jurídica **43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA** Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 13 de agosto de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 13 de agosto de 2026. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ricardo da Silva Ferreira.
Data de Assinatura do Aditivo: 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:885FFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.09.01/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.29.01 - SESA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.09.01/2025. Inexigibilidade nº 2025.08.29.01 - SESA. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FACULDADE CECAPE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.570.938/0001-59. **Objeto**: Contratação direta da FACULDADE CECAPE LTDA para viabilizar a participação oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, garantindo a inscrição e credenciamento de profissionais da área no Congresso Internacional de Odontologia do Cariri – Odonto Trends que ocorrerá entre os dias 04 e 06 de setembro do presente ano. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Jonh Eversong Lucena de Vasconcelos.

Data da assinatura do contrato: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9887D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.08.01/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 04.06.01.2025 - SESA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 13.08.01/2025. Credenciamento nº 04.06.01.2025 - SESA. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa AUDIO CLIN CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.265.251/0001-75. **Objeto**: Contratação de Hospitais/Clínicas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) na especialidade de Otorrinolaringologia, para os munícipes do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Aretusa Régia Gomes Ribeiro.

Data da assinatura do contrato: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3C000676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 29 (vinte e nove) de agosto do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência em exercício do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente em exercício convidou o Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira (Dercinho) para assumir os trabalhos regimentais como 1º (primeiro) Secretário da Mesa. Ato contínuo, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** dos Excelentíssimos Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos Costa e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, o Sr. Presidente em exercício Jenilton Costa encaminhou para discussão e votação Plenária os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, de autoria

do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre a criação do programa de incentivo à aprendizagem na rede pública municipal de ensino de Campos Sales, e dá outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônia Adriana de Brito Sousa, Francisco Antônio da Silva, Fernando Cortez Filho, Robson de Andrade Miranda e Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que institui o Dia do Católico Apostólico Romano no município de Campos Sales – Ceará e dá outras providências (**APROVADO**). Seguidamente, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes Projetos: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Fernando Cortez Filho (Manon), que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Senhor Antônio Barbosa Filho e Silva, e adota outras providências. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Fernando Cortez Filho (Manon), que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Senhor José Nunes dos Santos, e adota outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que denomina de Rua Luiz Bento de Sousa a Rua popularmente conhecida como Rua do Fuso, situada no Bairro Nossa Senhora da Penha, na sede deste município de Campos Sales – Ceará, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que confere ao Assentamento Acoci o título de Terra da Fava. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **INDICATIVO Nº 136/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Fernando Cortez Filho (Manon), que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a pavimentação (calçamento) das ruas Candido Pereira Gomes, Tv. Saraiva, rua Ranielle Alves de Sousa, rua Antônio Teles Macedo e rua Projetada, localizadas no Bairro Guarani. **REQUERIMENTO Nº 87/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, requer, após ouvido o Plenário, a emissão de Moção de Reconhecimento, Louvor e Congratulações a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Maria Dolores Arrais, bem como aos alunos, pela grandiosa conquista de mais de 200 (duzentas) medalhas e menções honrosas em prestigiadas competições estudantis, entre as quais destacam-se: a olimpíada brasileira de ciências humanas (OBCH), a olimpíada brasileira de biologia, o torneio de física para meninas, o congresso nacional de educação (CONEDU), o projeto jovem senador, a olimpíada de ciências humanas do estado do Ceará (OCHE), a olimpíada brasileira de matemática das escolas públicas (OBMEP), a olimpíada de história aberta, a olimpíada de matemática do IFCE, a olimpíada brasileira de geopolítica, o torneio nacional de física (OBGP), a olimpíada brasileira de língua inglesa (OBLI) e a olimpíada brasileira de biotecnologia (OBBIOTEC). No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente em exercício Jenilton Costa convidou para tomar assento em Plenário o Exmo. Vereador Dr. Ary Feitosa, licenciado para ocupar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Ato contínuo, a palavra foi facultada ao Secretário de Obras Ary Feitosa, bem como aos demais Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidente

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:484C5C84

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082902/2025
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº DLE082502/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082902/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campos Sales, Através Da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo, e a empresa PR FERREIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 61.130.312/0001-04; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS AÇÕES REFERENTES A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, VISANDO APLICAÇÃO NA ÍNTEGRA A LEI DA TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI 12.527/2011, E DEMAIS ORIENTAÇÕES DO TCE/CE, EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021; **VALOR:** R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2025; **SIGNATÁRIOS:** José Ary De Souza Solano Feitosa – Pela Contratante, e Pablolo Renato Ferreira Oliveira – Pela Contratada; **DATA:** Campos Sales-CE, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jesse Alves Ximenes
Código Identificador:1647BB00

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025-SME SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS SALES/CE.

EDITAL Nº 003/2025-SME
SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS SALES/CE.

SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Local de Prova: EEFETI PADRE AZARIAS SOBREIRA
Rua José Pinto da Silva, nº 00 – Bairro Aparecida Município de Campos Sales – CE – CEP 63150-000

Data e Horário: 07 de setembro de 2025- 08h às 12h e de 14h às 17h (horário de Brasília)

Características do Estudo de Caso
. Será baseado em situações reais ou simuladas que retratem desafios . da educação pública brasileira.
. Terá como referência os documentos indicados no **Anexo V** do edital.
. O candidato deverá apresentar soluções e reflexões fundamentadas, alinhadas às necessidades e valores da instituição.

Competências comportamentais avaliadas
Os candidatos serão avaliados nos seguintes critérios:
a) Visão sistêmica: Habilidade de compreender e integrar diferentes aspectos de uma situação, considerando impactos e conexões entre variáveis educacionais, institucionais, sociais e culturais, bem como a capacidade de propor soluções estratégicas e inovadoras.
b) Senso ético: Capacidade de agir com integridade, respeitando princípios morais e éticos no contexto educacional, incluindo o

cumprimento de normas e políticas institucionais, e a tomada de decisões baseadas em valores éticos consistentes.
c) Liderança: Aptidão para inspirar e influenciar pessoas de maneira positiva, promovendo a construção de equipes coesas, a resolução de conflitos de forma assertiva e a mobilização de recursos humanos para alcançar metas institucionais.
d) Flexibilidade: Capacidade de se adaptar a diferentes contextos e situações, respondendo de forma proativa a mudanças ou imprevistos, demonstrando resiliência e abertura para novas ideias e abordagens.
e) Comunicação: Competência para transmitir ideias de maneira clara, objetiva e assertiva, utilizando linguagem adequada ao público-alvo e contexto, demonstrando escuta ativa, empatia e habilidade em argumentar e persuadir de forma positiva.
f) Comprometimento: Evidência de responsabilidade e dedicação, traduzidas pela disposição em cumprir prazos, alcançar objetivos institucionais, manter uma postura profissional e alinhar-se aos valores e metas da organização.

Procedimentos de avaliação

. A avaliação será conduzida por uma **comissão de três membros**, designada pela Comissão Organizadora.
. A **nota final da etapa** será a média das notas dos três avaliadores.
. Será **eliminado** o candidato que obtiver nota final **inferior a 5,0** (cinco).

Realização da Entrevista

. A entrevista será **presencial** e terá duração máxima de **20 minutos** por candidato.
. Caso o candidato conclua a entrevista antes do tempo total, o próximo candidato poderá ser **antecipado**.
. O **não comparecimento** implicará eliminação.
. Não será permitida tolerância para atrasos.
. O horário será definido pela **Comissão Organizadora** e é de comparecimento obrigatório.

Recomendações ao Candidato

. Comparecer com antecedência mínima de **30 minutos**.
. Portar documento de identificação oficial com foto.
. Vestir-se de forma compatível com um ambiente profissional.
. Manter postura ética e respeitosa durante todo o processo.

CRONOGRAMA 2° FASE

BANCA 1	BANCA 2

Horário	**Candidato (a)**	**Horário**	**Candidato (a)**
08h00 - 08h20	Ana PaulaRosa da Silva	08h00 - 08h20	Leiude Fernandes de Alencar Araújo
08h20 - 08h40	Annia Rannielly Arrais Nunes	08h20 - 08h40	Maria Alves Diniz Simão
08h40 - 09h00	Antonia Alves da Silva	08h40 - 09h00	Maria Auxiliadora Arrais Leite
09h00 - 09h20	Antonia Amanda de Alencar Velozo	09h00 - 09h20	Maria da Penha Edijane da Silva
09h20 - 09h40	Antonia Diomar Pereira	09h20 - 09h40	Maria Juliana Arrais Fortaleza
09h40 - 10h20	Antonio Silva da Macena	09h40 - 10h20	Maria Vanessa de Souza Rodrigues
10h00 - 10h20	**Intervalo**	**10h00 - 10h20**	**Intervalo**
10h20 - 10h40	Bárbara Eliodora de Oliveira Gonçalves	10h20 - 10h40	Mateus Alves de Souza
10h40 - 11h00	Cassio Francisco de Souza	10h40 - 11h00	Maycon Mateus de Alencar Costa
11h00 - 11h20	Celiana Maria da Silva	11h00 - 11h20	Oriveldo Orlando da Silva
11h20 - 11h40	DianaAraújo da Sila	11h20 - 11h40	Paula Cristina Ulisis de Abreu Marques
11h40 - 12h00	Erica Maria de Santana	11h40 - 12h00	Rafaela de Sousa Oliveira
12h00 - 12h20	Francisca Rosileuda de Carvalho Alencar	12h00 - 12h20	Regirlandio Raimundo Ribeiro
12h20 - 14h00	**Almoço**	**12h20 - 14h00**	**Almoço**
14h00 - 14h20	Francisco de Paula Pereira Barboza	14h00 - 14h20	Samara da Silva Pereira
14h20 - 14h40	Glécia Maria de Alencar Silva	14h20 - 14h40	Sandra Helena de Souza Silva
14h40 - 15h00	Jaqueline Lima Mesquita	14h40 - 15h00	Sirleide Francisca da Silva
15h00 - 15h20	Jaquiria Maria Leite	15h00 - 15h20	Tereza Neuma de Castro Feitosa
15h20 - 15h40	Jose Edinaldo de Oliveira Cavalcante	15h20 - 15h40	Valdenice Ferreira da Silva
		15h40 - 16h00	Valmário Brando Barbosa

. Atenção: O descumprimento das orientações poderá comprometer o desempenho do candidato ou resultar em eliminação.
. A leitura atenta deste informativo, bem como de todo o edital do processo seletivo, é essencial. O desconhecimento das orientações e regras estabelecidas poderá resultar na eliminação do candidato.

WESGLY DE M.SALES
Representante Legal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:20757EBD

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 082201/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – O município de Campos Sales, através da Secretária de Políticas para Saúde, integrante do processo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/21 comunica aos interessados a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 082201/2025**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida nos mesmos meios de publicações em que foi divulgado o edital supra.
Campos Sales - CE, 08 de setembro de 2025

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA–
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas Para Saúde.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:826F3980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025. DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Paróquia do Município de Cariús/CE, no dia 08 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que os festejos de Nossa Senhora Auxiliadora histórica e culturalmente mobilizam grande número de fiéis no Município de Cariús/CE,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 08 de setembro de 2025, Dia de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Paróquia do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência em saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se, Publique–se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7893C75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.19.005-DL - CONTRATO Nº 202509010001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.07.104-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO E GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, COMPLEMENTADO DE UM PORTAL DE CONSULTA PÚBLICA AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARES, R$ 5.000,00 no elemento de despesa 33904020: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C539A5D8

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 008/2025-AD-SECULT DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505160001, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.1, gerenciado pela SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Turismo, Sra. AMANDA RODRIGUES CARVALHO.
FORNECEDORES: IDS EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.750.612/0001-71, com endereço na Rua José Hamilton de Oliveira, 447 - Santa Luzia - Limoeiro do Norte-CE.
VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 96.413,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dotações Orçamentárias: 1501.13.392.1303.2.087 - Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Comemorativos (OCA-NE) - 33903924 - Festividades e Homenagens.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 14.133/21, na Lei Federal nº 14.770/2023, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 030/2023, de 27 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:21270185

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.008/2025- AD – SECULT** proveniente da Adesão n.º **008/2025 – AD - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 96.413,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.392.1303.2.087 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.24.
ASSINA PELA CONTRATANTE: AMANDA RODRIGUES CARVALHO – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ISRAEL KLIVINA DIOGENES SATINO.

CHOROZINHO–CE, 24 DE JULHO DE 2025.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:07FE16F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 010/2025-AD-SEDUC DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202507250002, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.27.031-PE, gerenciado pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO.

FORNECEDORES: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, com endereço na Teresa Cristina, 1258, Centro, Fortaleza / Ce - CEP 60.015-140.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 40.752,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dotações Orçamentárias: 0703.12.122.0401.2.2022 - Gerenciamento da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Material de Consumo - Gêneros de Alimentação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 14.133/21, na Lei Federal nº 14.770/2023, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de

2023 e no Decreto Municipal nº 030/2023, de 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1D8289C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.010/2025- AD – SEDUC** proveniente da Adesão n.º **010/2025 – AD - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DO KIT LANCHE PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 40.752,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR.

CHOROZINHO–CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7D1FBC43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - ARP Nº 202503280001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.02.11.015-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 48.232,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0F099CB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - ARP Nº 202503280004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.02.11.015-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C35848FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - ARP Nº 202503280002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.02.11.015-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 163.550,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9FF2B8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - ARP Nº 202503280003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.02.11.015-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 35.540,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F07BB0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - CONTRATO Nº 202504070004 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.11.015-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 423,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 3.807,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo - Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:10D54CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - CONTRATO Nº 202504070001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.11.015-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 24.116,00 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 2.768,75 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 21.347,25 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo - Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2E1294B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - CONTRATO Nº 202504070002 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.11.015-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 3.062,25 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCANE), R$ 82.737,75 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo,Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E231C808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.005-PE - CONTRATO Nº 202504070003 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.11.015-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 17.770,00 (dezessete mil, setecentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 1.450,50 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 16.319,50 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:207D7B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública N° **005/2025-CH-SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.08.20.001-CH-SMS**

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a prestação de Serviços Médicos especializados na área de Neuropediatra, para atender as necessidades da população do Município de Chorozinho - CE. Resultado por Ordem Cronológica de recebimento de solicitação de Credenciamento: 1º - CLÍNICA ALINE MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.157.455/0001-68, visto que atendeu as exigências contidas no Edital de Chamada Pública nº **005/2025-CH-SMS**. A Agente de Contratação divulga o resultado e abre o prazo recursal, previsto nos termos da Cláusula 13 do referido edital, coloca os autos a disposição dos interessados.

CHOROZINHO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:232215BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.19.004-DL - CONTRATO Nº 202509010003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.07.101-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO E GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, COMPLEMENTADO DE UM PORTAL DE CONSULTA PÚBLICA AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARES , LOCACAO DE SOFTWARES , R$ 5.000,00 no elemento de despesa 33904020: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6EAC2259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.19.002-DL - CONTRATO Nº 202509010004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.07.103-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO E GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, COMPLEMENTADO DE UM PORTAL DE CONSULTA PÚBLICA AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R$ 24.000,00 no

elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARES , LOCACAO DE SOFTWARES , R$ 5.000,00 no elemento de despesa 33904020: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2F8734F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.19.003-DL - CONTRATO Nº 202509010002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.07.102-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS - CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO E GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, COMPLEMENTADO DE UM PORTAL DE CONSULTA PÚBLICA AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0401.2.012 - Gerenciamento da Secretaria de Financas, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARES , LOCACAO DE SOFTWARES , R$ 5.000,00 no elemento de despesa 33904020: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:87B2D398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Esporte,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2025.07.23.01/CE/PMC,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE,** com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea "d", inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório, site oficial do município e PNCP. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis –

DANIEL CARVALHO DA SILVA.
Autoridade Superior

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:597202A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL 2025.07.31.01, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da PORTARIA MUNICIPAL 2025.07.31.01, DE 31 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 22/08/2025 DOM/CE - Edição N° 3783, Páginas 27 e 28, que constou, no ato de publicação, equivocadamente:

Assim sendo, onde se lê:

" PORTARIA MUNICIPAL 2025.07.31.01, DE 31 DE JULHO DE 2025"

Leia-se:

" PORTARIA MUNICIPAL 2025.08.22.01, DE 22 DE AGOSTO DE 2025"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERERE - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:88ED920A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514/2025 ERERÉ-CE, 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o evento organizado anualmente no Município, conhecido como "VILA IPIRANGA", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo erereense e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ERERE**, Estado do Ceará, **Glauber Lopes de Holanda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.
Faço saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como "Vila Ipiranga", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo erereense.

Art.2.ºO evento ocorre todos os anos durante as festividades da Semana do Município.

Art.3.º Patrimônio cultural imaterial refere-se àspráticas, conhecimentos e tradições que são transmitidos de geração em geração, e que são considerados parte integrante do património cultural de um grupo ou comunidade.Inclui saberes, ofícios, modos de fazer, celebrações, formas de expressão, lugares e espaços com significado cultural, entre outros.Este tipo de patrimônio é dinâmico, evolui com o tempo e é transmitido de forma oral, através de gestos, ou por outros meios.

Art. 4.ºA Prefeitura Municipal de Ereré providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, aos 09 de julho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:512F3123

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 515/2025 ERERÉ-CE, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo localizado na rua Senador Fernandes Távora, bairro Francisco Nogueira, Ereré/CE, CEP 63470-000, como "Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Maria de Lourdes Freire" e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ERERE**, Estado do Ceará, **Glauber Lopes de Holanda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.
Faço saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Maria de Lourdes Freire**, a unidade localizada na rua Senador Fernandes Távora, bairro Francisco Nogueira, no Município de Ereré, Estado do Ceará.

Art. 2º A presente denominação presta justa homenagem a **Maria de Lourdes Freire**, cuja trajetória de vida mostrou sua grandiosa generosidade com toda comunidade, tornando-a uma referência de perseverança e generosidade para as futuras gerações, conforme biografia anexa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as adequações necessárias à identificação do local com a nova denominação, incluindo placas, registros e divulgações oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário existente em lei anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, aos 12 de agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:F09FAB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.18.01, DE 18 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 de Agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar da assinatura do termo de compromisso para ampliação de sistemas de abastecimento de água em zonas rurais no Palácio da Abolição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 18 de Agosto de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:244D6091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.18.02, DE 18 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DACISO MAIA DE SOUSA**, Vice-Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 de Agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar da 1ª Reunião do Consórcio do Vale do Jaguaribe na Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 18 de Agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:AEA81F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.22.01, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **Antonio Geovan Maia,** *portador da identidade N° 345XXXXX000 SSP CE,* **CPF: 003.XXX.XXX-42,** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 22 de Agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:1CF05FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.25.01, DE 25 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 26 de agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de audiência sobre o Programa ABCDETRAN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 25 de Agosto de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:411B0A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.25.02, DE 25 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 26 de agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de audiência sobre o Programa ABCDETRAN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 25 de agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:FC1F21D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.25.03, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **Tacielma Kely Alves de Lima,** *portadora da* ***identidade N° 2000XXXXX8746 SSP CE,*** **CPF: 005.XXX.XXX-89,** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 25 de Agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:93052CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.27.01, DE 27 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 28 de agosto de 2025 a cidade de Russas/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar do evento APRECE em sua região, por uma gestão forte e qualificada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 27 de agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:27FAC3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.28.01, DE 28 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 de agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar da 3ª Reunião Mensal da UNDIME/CE na APRECE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 28 de agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:A85FB226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.28.01, DE 28 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 de agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar da 3ª Reunião Mensal da UNDIME/CE na APRECE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 28 de agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:786FE429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.01.01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **Kelly Gomes de Araújo,** *portadora da* ***identidade N° 201XXXXX653 SSP CE,*** **CPF: 308.XXX.XXX-23,** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 01 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:16A25491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.01.02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **Antonia Katiuscia de Oliveira Lopes,** *portadora da* ***identidade N° 201XXXXX18 SSP CE,*** **CPF: 001.XXX.XXX-00,** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 01 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:38250313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.01.03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **Alyne Alves Jales Mariz,** *portadora da* ***identidade N° 003XXX304 SSP RN,*** **CPF: 036.XXX.XXX-30,** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - UBS MARIA CÍCERA ROMANA**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 01 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:DBF73B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.01.04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **Francisca Neta de Lima,** *portadora da* ***identidade N° 200XXXXX29-7 SSP CE,*** **CPF: 604.XXX.XXX-51,** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - UBS FRANCISCO PAIVA DE ANDRADE**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 01 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:4D15FBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.01.06, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **Lannaia Carlos de Lima,** *portadora da* ***identidade N° 200XXXXX79-8 SSP CE,*** **CPF: 070.XXX.XXX-69,** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 01 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:9FAB24DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.01.06, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **Alyne Alves Jales Mariz,** *portadora da* ***identidade N° 003XXX304 SSP RN,*** **CPF: 036.XXX.XXX-30,** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 01 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:A16254E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.04.01, DE 04 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CMPD – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de formação e nomeação do CMPD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a indicação pelos órgãos do poder público e pela Sociedade Civil Organizada, mediante requisição do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar as pessoas indicadas pelo Poder Público e pela Sociedade Civil Organizada, como membros do Conselho Municipal de políticas sobre Drogas, nos seguintes termos:

Secretaria de Educação e Desporto
Titular: Márcia Freire Vieira – CPF: 263.XXX.XXX-53
Suplente: Ana Cláudia da Silva Paiva – CPF: 865.XXX.XXX-34

Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento
Titular: Ana Larissa Bessa Cruz – CPF: 074.XXX.XXX-05
Suplente: Camila de Souza Araújo – CPF: 604.XXX.XXX-65

Secretaria de Saúde
Titular: Camila de Sousa Cassimiro - CPF: 620.XXX.XXX-71
Suplente: Francisca Neta de Lima – CPF: 604.XXX.XXX-51

Secretaria de Assistência Social
Titular: Francisca Rozane da Silva Andrade - CPF: 054.XXX.XXX-06
Suplente: Karla Beatriz de Sousa – CPF: 011.XXX.XXX-29

Secretaria de Cultura
Titular: Damiana Daniela Ferreira da Silva – CPF: 075.XXX.XXX-41
Suplente: Francisca Rosasce de Queiroz Pessoa - CPF: 009.XXX.XXX-93

Associação de Pais e Mestres da Escola 04 de Junho
Titular: Dígina Leite Queiroz - CPF: 074.XXX.XXX-26
Suplente: Thiago Costa Torres - CPF: 610.XXX.XXX-01

Igreja Católica
Titular: Antônia Synara Almeida de Lima – CPF: 604.XXX.XXX-39
Suplente: Rayra Rayche Souza Oliveira – CPF: 073.XXX.XXX-66

Conselho Escolar da Escola Senador Távora:
Titular: Ranuzia Alves de Souza- CPF: 021.XXX.XXX-81
Suplente: Maria da Conceição Paulo da Silva - CPF:050.XXX.XXX-81

Conselho Tutelar:
Carlos Júnior Alves Bessa – CPF: 059.XXX.XXX-90
Daliane Izamaria Cardoso da Silva – CPF: 000.XXX.XXX-76

Polícia Militar
Titular: Jackison Diniz Queiroz - CPF: 702.XXX.XXX-09
Suplente: Antonio Almeida Fernandes Neto - CPF: 090.XXX.XXX-21

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 04 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:46B8CA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.04.02, DE 04 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 05 de Setembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município na Coordenadoria de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária (CODEP) na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 04 de Setembro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:95A6E811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.05.01, DE 05 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, com a competência de desempenhar as funções de avaliação de imóveis situados tanto na sede do município quanto em sua zona rural, os seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro e, em sua ausência ou impedimento, ao subsequente na ordem abaixo indicada:

I – GLEYCIMARA TORRES DE OLIVEIRA – Engenheira Civil – Presidente;
II – FRANCISCO GEORGINO ANDRADE LIRA – Agente Administrativo – 1º Membro;
III – JACOB SUARES ALVES LIMA – Agente Administrativo – 2º Membro.

Art. 2º – Nomear, como membro suplente, o Senhor PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º – As decisões da Comissão serão tomadas de forma colegiada, observando-se o quórum mínimo de três membros.

Art. 4º – A Comissão de Avaliação de Imóveis será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5° – São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas:
a) Avaliar e estipular valores para imóveis urbanos e rurais;
b) Elaborar laudos de avaliação, submetendo-os à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
c) Estipular valores para fins de aluguel, compra e venda de imóveis;
d) Esclarecer dúvidas relativas às avaliações realizadas.
Parágrafo Único – As demais atribuições da Comissão poderão ser estabelecidas em seu regimento interno.

Art. 6° – Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvada a hipótese de posição individual divergente, desde que devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião.

Art. 7º – Os membros nomeados terão sua jornada de trabalho, na lotação de origem, reduzida em, no mínimo, duas horas diárias, a fim de viabilizar o desempenho das atividades da Comissão, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 05 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:3455F940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.09.05.001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Regulamento Geral e Técnico dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

III JOGOS DO FORTE SÃO LOURENÇO 2025

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

FORTIM/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os III Jogos do Forte São Lourenço 2025, o qual deve ser rigorosamente obedecido pelos participantes.
Art. 2º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025 os participantes que, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, dele possam emanar.
Art. 3º - É de competência da Coordenação Geral a qual será definida por Portaria do Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a organização e acompanhamento do III Jogos do Forte São Lourenço 2025.
Art. 4º - A interpretação deste Regulamento é de responsabilidade da Coordenação Geral e Comissão disciplinar.
CAPÍTULO II: DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º - Os III Jogos do Forte São Lourenço 2025 serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fortim, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer com a finalidade de promover ampla mobilização do segmento escolar/estudantil da região do Vale Jaguaribano, Litoral Leste e demais cidades do Estado, incentivando o esporte como uma ferramenta de inclusão social e de transformação social.
Art. 6º - Temos como principal objetivo aglutinar valores educacionais mediante a proposta pedagógica implantada e aplicada no cotidiano das unidades escolares das respectivas cidades e regiões participantes do evento, propiciando através da cultura do esporte à criticidade de jovens atletas, professores, diretores e colaboradores do processo educativo, fomentando ainda o talento esportivo dentre as escolas participantes, contemplando à cultura corporal através das modalidades esportivas como: Vôlei de quadra, Basquete, Handebol, Karatê e Futsal, vislumbrando integrar toda à comunidade educativa e à sociedade como um todo, em participar e prestigiar toda conjuntura organizacional do III Jogos do Forte São Lourenço 2025.
CAPÍTULO III: DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - Os III Jogos do Forte São Lourenço serão realizados no período de 13 de setembro a 25 de outubro de 2025, de modo que utilizará as regras das modalidades estabelecidas pelo Regulamento específico de cada categoria e modalidade.
Art. 8º - A programação dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025, compreende competições e disputas das seguintes modalidades e categorias:
I. Futsal - Sub:10, 12, 14, 16 (Masculino);
II. Vôlei de Quadra - Sub:12, 14 e 16 (Masculino e Feminino);
III. Handebol - Sub: 16 (Masculino);
IV. Basquete - Sub:17 (Masculino);
V. Karatê – Sub: 12, 14 (Masculino e Feminino).

CAPÍTULO IV: DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 9º - Compete à Coordenação Geral:
I. Controlar a documentação de inscrição e registro;
II. Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
III. Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento em vigor;
IV. Elaborar a programação das competições;
V. Designar local e horário para as competições;
VI. Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa.
CAPÍTULO V: DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10 - A Comissão Disciplinar dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025 será integrada por 03 (três) membros, sendo um deles o Presidente com direito ao voto de desempate, esses designados por portaria pelo Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.
Art. 11 - A Comissão Disciplinar fundamentará suas decisões com base no disposto neste Regulamento, nos relatórios dos árbitros e nas súmulas.
Art. 12 - Compete à Comissão Disciplinar apreciar e julgar as infrações cometidas pelas equipes, atletas e dirigentes, levando em consideração o relatório do árbitro da partida, parte constante da súmula e a defesa da parte acusada.
CAPÍTULO VI: DAS INSCRIÇÕES E ATLETAS

Art. 13 - Poderão participar dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025 as representações das Escolas da Rede de Ensino Público Municipal ou Estadual, Particular de Ensino Fundamental e Médio, Projetos Sociais, Agremiações Esportivas e Clubes Atlético-Esportivos.
Art. 14 - Poderão participar alunos/atletas nas categorias:
I. Sub 10 – Nascidos até o ano de 2015;
II. Sub 12 – Nascidos até o ano de 2013;
III. Sub 14 – Nascidos até o ano de 2011;
IV. Sub 16 – Nascidos até o ano de 2009;
V. Sub 17 – Nascidos até o ano de 2008.

Parágrafo Único: Nas categorias Sub 12, 14, 16 e 17 - masculino e feminino, para o aluno/atleta participar da partida, deverá apresentar a carteira de identidade (RG), como documento de identificação do mesmo. Na categoria Sub 10 quando o aluno/atleta não possuir a carteira de identidade o mesmo poderá participar da partida apresentando o Registro de Nascimento Original, mais Declaração Escolar e/ou do Projeto Social ao mesário da partida.
Art. 15 - As inscrições das equipes serão realizadas no período de 08 de setembro até a estreia de sua equipe na competição. As fichas de inscrição serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, devidamente preenchidas no computador, ou em letra de forma e assinadas pelo (a) professor (a) ou técnico (a) e diretor (a) do Estabelecimento de Ensino.
Art. 16 - As equipes poderão inscrever o limite máximo de 16 (dezesseis) atletas e no mínimo 10 (dez) atletas por categoria da modalidade, podendo o atleta participar em uma ou mais categoria de outras modalidades, desde que seja a categoria subsequente, pela

mesma Instituição, Escola, Projetos Sociais, Agremiações Esportivas ou Clubes Esportivos.
Parágrafo Único. Para que a partida inicie deverá ter no mínimo de 08 (oito) atletas em quadra, caso tenha um número inferior a esse a equipe será considerada perdedora da partida por "W x O".
Art. 17 - É de total responsabilidade de cada atleta inscrito nos III Jogos Forte de São Lourenço 2025, o conhecimento atual de seu estado de saúde que lhe permita a prática de atividades físicas e desportivas, entendendo-se que a inscrição do atleta está diretamente associada à leitura e cumprimento deste capítulo.
Art. 18 - Os dirigentes das equipes serão responsáveis pala disciplina dos atletas, durante ou depois dos jogos e competições, bem como os pertences de cada atleta.
Art. 19 - A Coordenação disponibilizará uma equipe de primeiros socorros de fisioterapeutas, para estarem presentes em todos os jogos da competição.
Art. 20 - As inscrições adicionais dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025 poderão ser efetivadas até a última partida da Primeira Fase da competição, conforme a modalidade e a respectiva categoria em disputa.
Art. 21 - Será cobrada pela organização uma taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por categoria, em brinquedos, comprovado o referido valor por nota fiscal, para serem doados à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, que serão entregues até a estreia da equipe na competição.
Art. 22 - Poderão participar dos III Jogos do Forte São Lourenço 2025 quaisquer alunos/atletas, seja ele amador ou profissional.
Art. 23 - Os uniformes dos atletas, de responsabilidade exclusiva de cada time participante, serão compostos por camisas de manga curta ou longas, calções (numerados) e meiões padronizados, além do tênis com solado apropriado para a prática.
Parágrafo Único. Somente poderá entrar em quadra acompanhando sua equipe, as comissões técnicas devidamente apresentáveis (não se permite o uso de camiseta regata, chinelos etc.)

CAPITULO VIII: DO LOCAL DOS JOGOS
Art. 24 - Os jogos serão realizados nos Ginásios Narciso Pessoa e Prof.ª Maria Luiza, com entrada gratuita, ficando proibida a permanência de pessoas não credenciadas dentro da quadra de jogo.
Parágrafo Único. No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir, por motivos relevantes ou força maior, a interrupção da partida.
Art. 25 - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:
I. Condições inadequadas das instalações ou chuva;
II. Falta de segurança para sua sequência;
III. Conflitos na quadra de jogo.
Art. 26 - Interrompida uma partida, o arbitro aguardará o prazo de 20 (vinte) minutos pelo término da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida. A equipe que se recusar a dar continuidade a partida por mais de 05 (cinco) minutos depois de advertida pelo árbitro principal, ainda que permaneça na quadra de jogo, perderá os pontos em disputa, sendo considerada vencida além de sofrer sanções aplicadas pela comissão organizadora.
I. Caso uma partida seja interrompida e já tenha sido jogada mais de 15 (quinze) minutos do segundo tempo, ela não será mais reiniciada. Caso contrário, será reiniciada permanecendo o tempo e o placar do jogo;
II. Não será permitido no interior dos ginásios caixa de som, utilização de sinalizadores, buzinas, apitos, fogos de artifícios, ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos;
III. Não será permitido a presença das torcidas organizadas com suas baterias (instrumentos de percussão);
IV. Fica Proibido terminantemente o ingresso e venda de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no interior dos Ginásios. Considera-se interior dos Ginásios qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física do Ginásio.
CAPITULO IX: DAS COMPETIÇÕES
Art. 27 - A equipe que der causa à interrupção da partida ou que utilizar atletas sem condições legais de jogo, perderá automaticamente os pontos ganhos para a equipe adversária. Se esta equipe infratora estiver perdendo o jogo o mesmo será considerado como encerrado, mas o placar da partida no momento permanecerá para efeito de saldo de gols.
Art. 28 - Irregularidades constatadas posteriormente com referência a registro de atletas e fichas de inscrição, importarão na perda dos pontos ganhos em todos os jogos em que houve a irregularidade e eliminação dos atletas da competição.
Art. 29 - Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze minutos) somente para o início do primeiro jogo da rodada conforme o horário estabelecido na tabela. Somente o relógio do mesário terá valor para definir este caso. As demais equipes que jogarão subsequentes devem estar preparadas para seus respectivos jogos.
Art. 30 - A equipe que não comparecer ou não se apresentar na quadra em condições de iniciar a partida dentro do horário estabelecido, perderá os pontos para a equipe adversária por "W x O" e será desclassificada automaticamente, salvo por razões consideradas válidas pela Coordenação Geral.
Parágrafo Único: Na fase classificatória da modalidade de Futsal, quando ocorrer um "W x O", aplica-se o mesmo em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 3 x 0.
CAPITULO X: DA FÓRMULA DE DISPUTA
Art. 31 - A forma de disputa será definida de acordo com a quantidade de equipes inscritas em cada categoria e modalidade.
I. Na categoria com 3 equipes: chave única, as 3 jogam entre si e os dois melhores colocados faram a final.
II. Na categoria com 4 equipes: chave única, as 4 jogam entre si e os dois melhores colocados farão a final.
III. Nas categorias com 5 equipes: 01 chave com 3 equipes e 01 chave com 2 equipes, classificam-se os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave. Na Semifinal as 2 (duas) melhores equipes classificadas de cada chave, definem os confrontos da seguinte forma: 1°A x 2°B e 1°B x 2°A.
IV. Nas categorias com 6 equipes: 02 chaves com (3 equipes), classificam-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada chave. Na Semifinal as 2 (duas) melhores equipes classificadas de cada chave definem os confrontos da seguinte forma: 1°A x 2°B e 1°B x 2°A.
V. Na categoria com 9 equipes: serão 3 chaves com 3 equipes, classificam-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada chave e os 2 (dois) melhores dos 3º colocados por índice técnico conforme o art. 34. Nas quartas de finais, os confrontos serão da seguinte forma: jogo1:1°A x 2º ml 3ºcol; jogo2:1ºB x 1ºml 3ºcol; jogo3:1ºC x 2ºA; jogo4: 2Bº x 2ºC. Nas semifinais: jogo5: vc jogo1 x vc jogo2; jogo 6: vc jogo3 x vc jogo4.
Art. 32 - Nas categorias de Futsal Sub 10, 12, 14 e 16 serão disputadas em 30 (trinta) minutos corridos, dividido sem 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada com intervalo de 5 minutos.

Art. 33 - Para efeito de classificação, os critérios para desempate entre as equipes serão:
I. Maior número de pontos somados.
II. Saldo de gols;
III. Confronto direto;
IV. Maior número de gols marcados;
V. Menor número de gols sofridos;
VI. Menor número de cartões vermelhos;
VII. Menor número de cartões amarelos;
VIII. Sorteio.
Art. 34 - Em todas as fases, a contagem de pontos será a seguinte:
I. Por vitória: 3 pontos;
II. Por empate: 1 ponto;
III. Derrota: 0 ponto;
IV. W x O : 3 pontos.
Parágrafo Único. Em caso de empate a partir da segunda fase, serão efetuadas cobranças de tiro livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 03 (três) jogadores para cobrança alternada, e permanecendo empate, haverá cobrança em série isolada com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor.
CAPITULO XI: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 35 - Toda e qualquer infração cometida por pessoas envolvidas com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

I. Os Atletas inscritos por qualquer equipe na competição ou técnicos que desrespeitarem por gestos ou palavras contra membros da Coordenação Geral, arbitragem, dentro ou fora de quadra ou nas redes sociais:
Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas a desligamento dos jogos.
II. Agressão física ou sua tentativa, árbitros ou Coordenação Geral:
Pena: Suspensão de 01 (uma) a 02 (duas) partidas a eliminação dos jogos.
III. Praticar jogadas violentas:
Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.
IV. Agressão física ou sua tentativa aos adversários:
Pena: Suspensão de 01 (uma) a 02 (duas) partidas a eliminação dos jogos.
V. Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, para fim de usá-la perante a Coordenação Geral:
Pena: Eliminação dos responsáveis e do respectivo atleta da competição.
VI. No caso de falsidade de documento após o trânsito em julgamento na decisão que a reconhecer, encaminhar-se-á ao Órgão de Segurança Pública Estadual os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.
VII. As infrações que que não forem contempladas neste regulamento serão julgadas de acordo com o CBTJD.

CAPITULO XII: DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 36 - Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática, com consequente impossibilidade de participar da partida, o técnico ou atleta, que na mesma competição receber:
I. 01 cartão vermelho (expulsão);
II. 02 cartões amarelos (suspensão automática).

Art. 37 - A aplicação da suspensão automática independe do julgamento no âmbito da Coordenação Geral.
Art. 38 - A contagem de cartões amarelos é feita dentro da mesma competição de forma acumulativa. No entanto, os cartões amarelos recebidos na PRIMEIRA FASE (Classificatória), serão zerados desde que o atleta não tenha que cumprir suspensão automática. A partir da SEGUNDA FASE os cartões recebidos continuarão acumulativos, sem a possibilidade de zerar.
Art. 39 - A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o primeiro amarelo já recebido na partida.
Art. 40 - Em uma partida em que um atleta receba dois cartões amarelos, automaticamente receberá o cartão vermelho anulando o segundo cartão amarelo, continuando com o primeiro cartão amarelo recebido.
Art. 41 - A inclusão de atleta automaticamente suspenso por punições de cartões implicará na perda de pontos que eventualmente tenha ganhado a equipe.
CAPÍTULO XIII: DOS PROTESTOS

Art. 42 - Qualquer irregularidade poderá ser protestada por escrito, na súmula pelo treinador da equipe até 15 (quinze) minutos após o encerramento do jogo.
Art. 43 - Após o protesto na súmula, a equipe denunciante terá o prazo máximo de 24 horas do término da partida para oficializar o seu protesto à Coordenação Geral.
I. O protesto deve ser redigido em termos precisos e fundamentado;
II. O pagamento da taxa do protesto será igual a 3 vezes valor da inscrição da equipe;
III. Se o protesto for julgado improcedente, a taxa do protesto será revertida para a cobertura de despesas com o campeonato;
IV. Cabe à organização devolver à equipe solicitante, o pagamento da taxa de protesto, no caso do mesmo ser julgado procedente.
CAPITULO XIV: DA PREMIAÇÃO

Art. 44 - A premiação a ser entregue aos representantes das equipes campeãs e vice-campeãs após a realização da partida final de cada categoria serão Troféu + Medalha.

CAPITULO XV: DO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE
Seção I VOLEIBOL
REGULAMENTO ESPECIFICO DO VOLEIBOL

Art. 45 - Todos os jogos serão disputados pelo critério de 02 (dois) sets vencedores (25 pontos), sendo o set decisivo pelo sistema de "tie-break" (15 pontos); sendo o vencedor aquele que livrar desvantagem dois pontos a partir do vigésimo quinto ponto, exceto no "tie-break", vantagem dois pontos a partir do décimo quinto ponto.
Parágrafo Primeiro: Para efeitos de classificação será considerado número de vitórias, da seguinte forma:
I. Vitória por 2x0: 3 pontos;
II. Vitória por 2x1: 2 pontos;
III. Derrota por 0x2: 0 pontos;
IV. Derrota por 1x2: 1 ponto.

Parágrafo segundo: Em caso de empate no número de vitórias serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I. Pontos Corridos;
II. Set Average (Sets Vencidos / Sets Perdidos);
III. Ponto Average (Pontos Feitos / Pontos Sofridos);
IV. Confronto direto entre as equipes;
V. Sorteio entre as equipes.
Art. 46 - As equipes deverão estar obrigatoriamente uniformizadas, obedecendo as seguintes determinações:
I. Camisetas; obrigatoriamente da mesma cor e modelo (excetuando-se os líberos), com numeração visível às costas;
II. Na categoria Sub12, masculino e feminino existe a obrigatoriedade do rodízio ser 6 x 0;
III. O saque é por baixo e não pode haver ataque da linha dos 3 metros;
II. Calções, short, corsário, legging: Obrigatoriamente a mesma cor para todos os atletas da equipe, (excetuando-se os líberos).

Seção II BASQUETE
REGULAMENTO ESPECIFICO DO BASQUETE
Art. 47 - As competições de basquete serão realizadas de acordo com as regras internacionais da FIBA e os regulamentos e normas dos III Jogos do Forte São Lourenço de Fortim 2025.

Parágrafo Primeiro. Cada entidade poderá inscrever no mínimo 10 e no máximo 16 alunos-atletas e 02 membros da comissão técnica.

I. Por jogo, poderão ser inscritos em súmula até 12 atletas;

II. Na fase final (semifinais e finais) a inscrição dos 12 atletas é única, assim sendo, não poderá haver substituição de atletas após a semifinal;

III. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir;

IV. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado apenas nos 2 (dois) últimos minutos do último tempo quando a bola estiver fora de jogo, ou a pedido da arbitragem, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto;

V. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado apenas nos 2 (dois) minutos finais quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Art. 48 - Para a classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:
I. Vitória - 02 pontos;
II. Derrota - 01 ponto;
III. Derrota por "WxO" - 00 ponto (para o perdedor).
Art. 49 - As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo.

Parágrafo Primeiro. O uniforme de cada aluno-atleta constará:
I. Camisa numerada na frente e nas costas (conforme regra oficial);
II. Calção;

III. Meias;
IV. Tênis.
Parágrafo Segundo. Nenhum aluno-atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
Art. 50 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Art. 51 - A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada, para ter condição de participação:

I. Antes do início do jogo, o representante das equipes da categoria U17 (nascidos até 31/12/2008) deverá apresentar todos os documentos de identificação (oficiais e com foto (RG, Passaporte) dos respectivos atletas ao representante da mesa de arbitragem e coordenador da modalidade). Caso não sejam efetuadas essas ações, a partida não terá início e na reincidência, a equipe responsável por tal demanda será decretada perdedora por derrota técnica;

II. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos para a primeira partida da rodada, será declarado ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota ambas as equipes;

III. No banco de reservas só poderão ficar os alunos-atletas e comissão técnica inscritos: diretor, técnico, assistente técnico e médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição;

IV. A entrada dos alunos-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pelo representante dos jogos;

V. A apresentação dos alunos-atletas de cada equipe será feita 03 (três) minutos antes do início do jogo. Neste momento, o árbitro interromperá o aquecimento dos alunos-atletas que se dirigirão para seus respectivos bancos de reservas. À medida que forem chamados, os alunos-atletas entrarão na quadra enfileirando-se de costas para suas respectivas tabelas;

VI. O cronômetro não parará durante a apresentação dos alunos-atletas;
VII. Na apresentação as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os alunos-atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
Art. 52 - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação:

I. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes;
II. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
III. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
IV. Maior número de cestas (pontos) pró, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
V. Índice técnico (faltas desqualificantes, faltas antidesportiva, falta técnica);
VI. Maior número de vitórias;
VII. Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de cestas average, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;

II. Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo sistema average;

III. Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada, a equipe que obtiver o maior número de cestas pró, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 53 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta e/ou membro de comissão técnica que cometer uma falta desqualificante.

Parágrafo Único. Poderá participar do jogo subsequente:

I. O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportiva;
II. membro de comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas.

Art. 54 - Nos 2 (dois) minutos finais do 4° (quarto) período, o atleta com a posse da bola terá direito a um“time out”por equipe, esse tempo terá a duração de 30 (trinta) segundos.

Seção III HANDEBOL
REGULAMENTO ESPECIFICO DO HANDEBOL

Art. 55 - Para o presente Jogos, vigorarão as regras oficiais de HANDEBOL.

Art. 56 - Este regulamento parte do princípio de que todos os participantes são conhecedores das regras oficiais do HANDEBOL e, que, uma vez inscrita aceitam e acatam todas as disposições deste regulamento.

Art. 57 - As datas e horários determinados pela Tabela Oficial de jogos não poderão ser alteradas, salvo determinação da organização do evento.

Art. 58 - Para a disputa dos III JOGOS DO FORTE DE SÃO LOURENÇO, cada equipe terá direito a inscrever o máximo de 16 atletas. Caso a equipe não complete seu número de inscritos, a mesma poderá preencher suas vagas até o termino da primeira fase classificatória.

Parágrafo Primeiro: A numeração dos atletas será de 01 a 99, permanecendo a sua numeração fixa até o final da competição, com exceção, a constatação de danificação do uniforme.

Art. 59 - Cada atleta poderá atuar somente por uma equipe.

Art. 60 - Não será permitido cancelamento, substituição ou transferência de atletas após o início da competição.

Art. 61 - Cada equipe poderá ter um técnico e um auxiliar. Compete ao técnico, zelar pela disciplina de sua equipe, dando um bom exemplo de conduta, respeito às regras, aos árbitros e à Comissão Organizadora.

Art. 62 - O Atleta ou Dirigente que tiver em débito ou punição em vigor com algumas entidades desportivas ou com a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, ficará de fora da competição.
Art. 63 - As partidas serão regidas de acordo com as regras oficiais do Handebol.

Art. 64 - Somente o Árbitro, no local, ou comunicado formal da Comissão Organizadora poderá adiar uma partida.

Art. 65 - A equipe que não se apresentar em condições de jogo até 15 minutos após o horário determinado para a primeira partida da rodada, será considerada perdedora por “W x O”.

Art. 66 - Duração das partidas: Dois tempos de 20 minutos cada, com intervalo de 05 minutos.

Parágrafo único: A contagem de pontos no handebol será a seguinte:

I. Por Vitória – 03 (três) Pontos
II. Por Empate (VITÓRIA) – 02 (dois) Pontos
III. Por Empate (DERROTA) – 01 (um) Ponto
IV. Por Derrota ou Perder por "W x O" – 00 (zero) Ponto.

Art. 67. para o desempate serão adotados os seguintes critérios:
I. Confronto direto entre duas ou mais equipes;
II. Menor número gols sofridos;
III. Saldo de gols;
IV. Gol average (é o quociente entre os gols marcados e os gols sofridos);
V. Sorteio.

Parágrafo primeiro. O jogo terminando empatado na fase classificatória, a decisão será na cobrança de 07 Metros, sendo efetuadas 03 (três) cobranças para cada equipe. Persistindo o empate, as cobranças serão alternadas até que se tenha um vencedor.
Parágrafo segundo. Somente no Jogo Final, terá uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, persistindo o empate serão efetuadas cobranças de penalidades máximas de acordo com o Parágrafo primeiro.
Art. 68 - Somente poderão ficar no banco, além dos atletas reservas, os representantes que deverão estar previamente inscritos na ficha de inscrição e será o responsável por toda a equipe.

Art. 69 - Todas as equipes participantes deverão se apresentar para as partidas UNIFORMIZADAS. O uniforme deverá ser composto de CAMISAS NUMERADAS, calções e meias esportivos PADRONIZADOS. Quando se estabelecer dificuldades para identificação ocasionadas pela cor do uniforme, pela arbitragem, a equipe "A" deverá proceder à troca do uniforme.

Art. 70 - As infrações disciplinares que vierem acontecer por parte de atletas e dirigentes, serão penalizadas da seguinte forma:

I. Cartão amarelo seguido de 02 (duas) exclusão por 02 (minutos), mais Cartão Vermelho, desqualificação somente da partida equivalente.

II. Cartão vermelho (expulsão) ou desqualificação direta, suspensão automática da partida seguinte;

III. O técnico que desrespeitar o tempo para o reinício do jogo no 2º tempo, será punido com sansão progressiva.

Parágrafo primeiro. Qualquer atitude de agressão consumada ou não, a arbitragem ou membros da comissão organizadora, o atleta ou dirigente será eliminado automaticamente da competição atual e julgado pela Comissão Organizadora, dependendo da ocorrência, os envolvidos serão punidos de acordo com Código Nacional de Justiça Desportiva de todas as demais competições realizadas pela Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e eventos esportivos e culturais apoiados pela mesma.

Parágrafo segundo. Será competente para interpor recursos somente o representante da equipe.

Art. 71 - As decisões da Comissão Organizadora serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum outro órgão esportivo.

Art. 72 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes da competição, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou após as partidas, porém, não medirá esforços para amenizá-los.

Art. 73 - Caberá à Comissão Organizadora dos Jogos tomarem todas as providências necessárias à realização da competição, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento.

Seção IV KARATÊ
REGULAMENTO ESPECIFICO DO KARATÊ

Art. 74 – Poderão participar do Jogos Forte – São Lourenço 2025 todos os praticantes de karatê escritos no comitê organizador dos jogos por intermédio do Município/Agremiação do atleta e que esteja de acordo com todos os procedimentos do Regulamento do evento.
Art. 75 – A competição será regida pelas regras da World Karatê Federation – WKF com as devidas adaptações previstas neste regulamento.
Art. 76 – As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do representante do Município ou Agremiação no formulário padrão de inscrição dos jogos.
Art. 77 – Haverá limite máximo de 2 atletas por categoria individual para cada município/agremiação.
Art. 78 – As inscrições na presente modalidade devem ser realizadas até o dia 27 de Setembro de 2025, no comitê organizador por meio do formulário padrão de inscrição.

Art. 79 – Idade limite para participação:
I. SUB10 – Nascidos até o ano de 2015
II. SUB12 – Nascidos até o ano de 2013
III. SUB14 – Nascidos até o ano de 2011
As categorias em disputa encontram-se expostas no quadro abaixo:

CÓD	CATEGORIA	CLASSE	GÊNERO	GRADUAÇÃO
01	Kata	Masculino 11 e 12 anos	SUB12	MASC 7° Kyu acima
02	Kata	Feminino 11 e 12 anos	SUB12	FEM 7° Kyu acima
03	Kata	Masculino 13 e 14 anos	SUB14	MASC 7° Kyu acima
04	Kata	Feminino 13 e 14 anos	SUB14	FEM 7° Kyu acima
05	Tira fita	Masculino 08 a 10 anos	SUB10	MASC 7° Kyu acima
06	Tira fita	Feminino 08 a 10 anos	SUB10	FEM 7° Kyu acima
07	Kumite	Masculino 11 e 12 anos	SUB12	MASC 7° Kyu acima
08	Kumite	Feminino 11 e 12 anos	SUB12	FEM 7° Kyu acima
09	Kumite	Masculino 13 e 14 anos	SUB14	MASC 7° Kyu acima
10	Kumite	Feminino 13 e 14 anos	SUB14	FEM 7° Kyu acima

Art. 80 – O sistema de disputa será o de eliminatória simples com disputa do bronze entre os perdedores das semifinais.
Art. 81 – Nas categorias de kata pode apresentar qualquer kata oficial da relação da WKF e pode repetir o kata em todas as rodadas.
Art. 82 – Nas categorias de kumite e tira-fita o tempo será de 1'30seg.
Art. 83 – Nas categorias de kumite é de uso obrigatório os protetores de mão, canela, pé, bucal e corporal.
Art. 84 – Serão premiados com medalhas os atletas campeão, vice-campeão e terceiro colocado em cada categoria.
Art. 85 – Todas a informações e veracidade dos dados na inscrição são de responsabilidade do Município/Agremiação do competidor. Caso seja identificado divergências nos dados, os responsáveis poderão realizar a correção até o congresso técnico da modalidade.

Art. 86 – Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo comitê organizador da modalidade com anuência do comitê geral.

CAPITULO XVI: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes da competição, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou após as partidas, porém, não medirá esforços para amenizá-los.

Art. 88 - Em todos os jogos dos III Jogos Forte de São Lourenço 2025 serão adotados, obrigatoriamente, as leis do regulamento em vigor.
Art. 89 - A Coordenação Geral poderá no interesse maior da competição, transferir, mudar de local, suspender, desdobrar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável.
Art. 90 - Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Coordenação Geral.

Fortim, 05 de setembro de 2025

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário de Esporte Juventude e lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:67AFE743

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação do aprovado para o cargo de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 Fica convocado para a Entrega da Documentação o candidato aprovado descrito no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1 O candidato convocado, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 05 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
4º	MATHEUS DE ALMEIDA SANTOS	1005512

Fortim-CE, 05 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:58AFFD38

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1145/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, CONGRESSOS, FEIRAS, FESTAS COMUNITÁRIAS, DE LAZER E ESPORTIVOS, BEM COMO A RECEBER PATROCÍNIO DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES EM EVENTOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar eventos culturais, sociais, congressos, feiras, de lazer, esportivos, congressos, seminários, festas comunitárias, programas, bens e serviços e outros que fomentem o desenvolvimento socioeconômico, realizados pela iniciativa privada, bem como a receber patrocínio de instituições particulares em eventos públicos, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Para efeito desta Lei considera-se:

I - patrocinador: o órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, pessoa física, pessoa jurídica que transfere recursos para realização e/ou participação de eventos;

II – proponente/patrocinado: a pessoa física ou jurídica que detém titularidade sobre um projeto de patrocínio e pretende celebrar contrato com órgão ou entidade;

III - projeto de patrocínio: o documento de iniciativa de um proponente utilizado para apresentar proposta a potenciais patrocinadores, contendo informações que detalhem uma ação, evento ou objeto a ser patrocinado, tais como justificativas, objetivos, características, públicos envolvidos, metodologias de execução, condições financeiras, cotas de participação, contrapartidas, dentre outras;

IV - contrato de patrocínio: o instrumento jurídico para formalização de acordo, condições e termos estabelecidos entre patrocinador e

patrocinado, que descreve os direitos e as obrigações entre as partes, em decorrência de um patrocínio;
V - contrapartida: a obrigação contratual do patrocinado, em decorrência do patrocínio recebido, que expressa os direitos adquiridos pelo patrocinador do projeto, tais como:
a) divulgações da marca/nome do patrocinador e/ou de seus programas, produtos e serviços no âmbito do projeto patrocinado;
b) benefícios de natureza negocial oriundos do tipo de ação patrocinada;
c) permissão para atuação institucional e/ou mercadológica do patrocinador junto aos públicos envolvidos na ação patrocinada;
d) cota de convites, ingressos, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais, dentre outros, destinados ao público de interesse do patrocinador;
e) autorização para uso de nomes, marcas, símbolos, slogans, conceitos e imagens da ação patrocinada, pelo patrocinador;
f) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental, dentre outras passíveis de negociação.

Parágrafo único. A aplicação da marca/nome do patrocinador em materiais promocionais ou em peças de divulgação da ação patrocinada configura dever mínimo do patrocinado e direito básico do patrocinador.
Art. 3º. O patrocínio poderá ser concedido para uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme o interesse público devidamente justificado.
§1º O patrocínio ou apoio poderá ser parcial ou integral do evento ou por meio de ações específicas de interesse público do Município.
§2º O Poder Executivo Municipal poderá atuar como patrocinador de evento de interesse público do Município, realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
§3º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Executivo Municipal os eventos:
I - organizados por servidores públicos municipais, estaduais ou federais ou pelas respectivas associações;
II - relacionados a entidades político-partidárias;
III - que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem normas de posturas do Município;
IV - de iniciativa de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
V - organizados por pessoas jurídicas de direito privado que possuam em sua diretoria servidor público municipal ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.
Art. 4º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se patrocínio, o repasse de valores, a concessão de uso de bens móveis e imóveis ou disponibilização de servidores do quadro pessoal do Município para a realização do evento.
Art. 5º. O patrocinador deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e nas seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada patrocínio:
I - afirmação dos valores e princípios da Administração Pública e da Constituição da República Federativa do Brasil;
II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
III - valorização da diversidade étnica e cultural;
IV - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;
V - valorização dos elementos simbólicos das culturas nacional, estadual e Municipal;
VI - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;
VIII - valorização de estratégias de comunicação regionalizada;
IX - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
X - difusão de boas práticas na área de comunicação;
XI - transparência dos procedimentos.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS AO PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO

Art. 6º. O Poder Executivo poderá publicar, a seu critério, Edital de Chamamento Público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.
Art. 7º. A entidade interessada na concessão de patrocínio pelo Município poderá, independente do Edital de Chamamento previsto no artigo 5º desta Lei, protocolar o pedido junto à pasta responsável pelo evento para análise e avaliação.

Parágrafo único. O pedido será autuado e encaminhado para análise da Secretaria ou órgão correspondente à Política Pública de fomento e ou parceria do projeto, ação ou evento protocolado, para que justifique:
I - viabilidade ou não da concretização do patrocínio ou apoio;
II - se atende Políticas Públicas, diretrizes, programas do Município;
III - aspectos de sustentabilidade dos projetos objeto das propostas de patrocínio analisadas;
IV - valor compatível ao evento, ação e/ou apoio, seja parcial ou total, pleiteado pelo proponente;
V - interesse público.

Art. 8º. A entidade interessada na concessão de patrocínio pelo Município, nos casos previstos nos artigos 5º e 6º desta Lei, deverá demonstrar especificamente:
I - o objeto do evento a ser patrocinado;
II - a credibilidade e a capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município;
IV - a viabilidade financeira do evento;
V - resultados previstos com a realização do evento;
VI - interesse público.

Art. 9º. A parte interessada na concessão de patrocínio pelo Município, nos casos previstos nos artigos 5º e 6º desta Lei, deverá, se pessoa jurídica, comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, e se pessoa física, no que couber, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
I – proposta detalhada de pedido de patrocínio;
II – certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado, legalmente inscrita, há no mínimo um ano;
III – ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
IV – cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrado em cartório;
V – cópia de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
VI – alvará de funcionamento da entidade;
VII – no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
VIII – prova da regularidade fiscal perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
IX – certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
X – certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
XI – certidão negativa de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;
XII – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
XIII – prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
XIV – outros que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo único. A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 10. Os pedidos de patrocínio serão avaliados por uma Comissão Especial constituída por 03 (três) servidores da pasta responsável pelo evento, a serem indicados pelo respetivo Secretário (a) Municipal.

§1º A Comissão de que trata o caput analisará os pedidos de patrocínio, aprovando-os ou não, mediante a emissão de parecer.

§2º Os membros a serem indicados na Comissão de Avaliação que elegerão as propostas apresentadas pelos proponentes, deverão ter conhecimento específico do evento e/ou ação a ser patrocinada.

§3º O resultado final será homologado por meio de Decreto e a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio.

§4º O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio.

§5º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Art. 11. Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do artigo 37, §1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO

Art. 12. Os contratos de patrocínio deverão ser escritos e constar, essencialmente, os seguintes itens:

I – qualificação das partes e seus representantes;

II - a descrição do objeto pactuado;

III - as obrigações das partes;

IV - o valor do repasse e o cronograma de desembolso;

V - a dotação orçamentária da despesa;

VI - a contrapartida e a forma de execução e aferição em bens e/ou serviços necessários à execução desta;

VII - o período de vigência e as hipóteses de eventual prorrogação;

VIII - a obrigação de prestar contas;

IX - a obrigatoriedade de eventual restituição de recursos, nos casos de descumprimento ou desvirtuamento das obrigações pactuadas;

X - a obrigação do patrocinado no sentido de manter os recursos aplicados em caderneta de poupança, quando não utilizados, para eventual posterior devolução;

XI - a obrigação do patrocinado no sentido de manter e movimentar os recursos em conta bancária, sendo que a movimentação se dará, exclusivamente, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

XII - a obrigação do patrocinado no sentido de executar a parceria com estrita observância às cláusulas pactuadas e ao Plano de Trabalho por ele mesmo apresentado, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas diversas das previstas no Plano de Trabalho ou de sua eventual alteração;

XIII - possibilidade de apostilamento no caso de alteração de valores especificados nas ações previstas no Plano de Trabalho, nos casos em que houver inclusão de despesas, desde que não acresça o valor total do Projeto;

XIV - a responsabilidade exclusiva do patrocinado pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Contrato de Patrocínio;

XV - as condições para liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado;

XVI - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do Controle Interno e dos órgãos de controle aos documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;

XVII - a faculdade de os partícipes rescindirem o instrumento antes do recebimento dos recursos por parte do patrocinador, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades;

XVIII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, que deverá ser o Foro da Administração, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 13. A entidade beneficiária de patrocínio municipal está obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no Termo de Patrocínio;

II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 14. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - ofício ou Requerimento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II - cópia do Termo de Patrocínio e respectivas alterações

III - Plano de Trabalho

IV - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

V - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos;

VI - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VII - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

VIII - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

IX - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

X - outros documentos expressamente previstos no Termo de Patrocínio.

Art. 15. O proponente que não prestar contas no prazo e nas condições estabelecidas nos editais e na legislação vigente, ficará impossibilitado de apresentar novos pedidos de patrocínio e de fazer parte de qualquer trabalho referente a projetos apresentados por outros proponentes, além de ser incluído no rol de dívida ativa do Município.

§1º. A não comprovação da aplicação dos recursos, total ou parcialmente, nos prazos estipulados ou a aplicação indevida poderá implicar:

I - na devolução do valor integral ou parcial do patrocínio, corrigido monetariamente e com juros legais;

II - na inabilitação dos beneficiários do apoio do Município, por até 05 (cinco) anos consecutivos;

III - na suspensão da execução do projeto, ação e/ou evento, caso ainda esteja em curso;

IV - na aplicação de multa correspondente ao valor do patrocínio, podendo ser de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do valor total do apoio do Poder Público;

V - nas sanções administrativas e penais cabíveis.

§2º. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

CAPÍTULO V
DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

Art. 16. No protocolo de pedido de patrocínio, a entidade deverá apresentar as contrapartidas oferecidas ao Município de forma detalhada e com cotas explicitadas.
Parágrafo único. De acordo com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:

I - a ampla divulgação do Município, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
II - veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais;
III - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;
IV - exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município;
V - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado;
VI - todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

CAPÍTULO VI
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 17. Os eventos realizados pelo Município, por meio da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, poderão receber patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante Edital de Chamamento Público ou Manifestação de Interesse.
§1º O procedimento de Manifestação de Interesse ocorrerá por meio de apresentação da proposta de patrocínio ao evento público, endereçado à pasta responsável pelo evento, devendo observar, ainda, os seguintes regramentos:
I - havendo interesse por parte da Administração Pública no recebimento do patrocínio, deverá ser publicado comunicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, fixando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outros interessados em patrocinar o evento público;
II - Qualquer cidadão capaz poderá apresentar impugnação, desde que devidamente fundamentada;
III - a Comissão Especial, formada nos termos da presente lei, decidirá sobre eventual impugnação à Manifestação de Interesse, podendo solicitar informações ou documentos ao impugnante;
IV - não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento de patrocínio;
V - da decisão sobre a impugnação, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, dirigido ao titular da pasta responsável pelo evento.
§2º O Chefe do Executivo Municipal designará comissão especial composta por 03 (Três) membros, para acompanhar os patrocínios para cada evento público específico.
Art. 18. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio, mídia impressa, digital e televisa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará nas mesmas proporções, seja no mesmo espaço de tempo ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, a depender do meio em que seja divulgado.
§2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento.
§3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município ficará a cargo da Administração Pública.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora.
Parágrafo único. O material deverá ser previamente encaminhado à pasta responsável pelo evento para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de mídias.
Art. 20. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de qualquer responsabilidade.
Art. 21. O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.
Art. 22. Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.
Art. 23. No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.
Art. 24. O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município.
Art. 25. Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.
Art. 26. O uso do brasão e logomarca do Município fica restrito ao evento patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições. O uso indevido da marca implicará em sanções legais.
Art. 27. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo evento ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.
Art. 28. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F0F01462

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.02/2025 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.02/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA SUPERBANDA PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** ME LIGA MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.605.761/0001-63; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:97E2AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.03/2025 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.03/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DONALEDA PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** BLACK LION PRODUCOES LTDA, inscrita n° 54.262.493/0001-67; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.000,00 (Oito mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1979E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.04/2025 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.04/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA O VERBO PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** WILSON GONZADA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.477/0001-70; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.000,00 (Oito mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2C9C47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.05/2025 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0209.01/2025 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.05/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO PIANISTA PAULO RODRIGO PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** CLAVE D SOM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.956.768/0001-45; **VALOR GLOBAL:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CC34878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209.01/2025-CGM; Nº 0209.02/2025-GAB; Nº 0209.03/2025-SMAF; Nº 0209.04/2025-SMAP; Nº 0209.05/2025-SMAS; Nº 0209.06/2025-SMDU; Nº 0209.07/2025-SME; Nº 0209.08/2025-SMEJL; Nº 0209.09/2025-SMGP; Nº 0209.10/2025-SEMMAM; Nº 0209.11/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209.01/2025-CGM; Nº 0209.02/2025-GAB; Nº 0209.03/2025-SMAF; Nº 0209.04/2025-SMAP; Nº 0209.05/2025-SMAS; Nº 0209.06/2025-SMDU; Nº 0209.07/2025-SME; Nº 0209.08/2025-SMEJL; Nº 0209.09/2025-SMGP; Nº 0209.10/2025-SEMMAM; Nº 0209.11/2025-SMS; Nº 0209.12/2025-SMTC; Nº 0209.13/2025-SMEIC; Nº 0209.14/2025-SUPSSP - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2108.01/2025-PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal Empreendedorismo, Economia, Industria e Comércio; Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ. **CONTRATADO:** ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.214.434/0001-09; **VALOR GLOBAL:** R$ 86.445,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** CLEITON ROCHA ALVES - Controlador Geral; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete da Prefeita; JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde; ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura; FRANCISCO ROBSON ASSUNÇÃO - Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; EVERARDO PAULA DA SILVA - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:05D74775

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A Sra. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.03/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DONALEDA PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 02 de setembro de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:27DA51E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A Sra. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.04/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA O VERBO PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 02 de setembro de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:96474529

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.02/2025 - SMTC

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A Sra. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.02/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA SUPERBANDA PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 02 de setembro de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7F14872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.05/2025 - SMTC

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A Sra. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0209.05/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO PIANISTA PAULO RODRIGO PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PONTAL DO MACEIÓ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 02 de setembro de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5ADFC4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0209.01/2025-SMDU

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **09 DE SETEMBRO DE 2025 até 26 DE SETEMBRO DE 2025**, até às **14:00h (quatorze horas), horário Local**, estará recebendo a documentação de habilitação dos licitantes interessados, de acordo com o edital do **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, tombado sob o nº **0209.01/2025-SMDU,** visando à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO TIPO SUBJETIVA E TOTAL DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO COQUEIRINHO - TRECHO CARNAUBINHA, MAMOEIRO E PREÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE,** o qual encontra-se na íntegra na sede do Setor de Contratação, situado a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de Contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: https://www.fortim.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fortim-CE, 05 de Setembro de 2025.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:94914B67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2025

DECRETO N° 022/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CALÇADÃO, LOCALIZADO ENTRE A RUA DAVID GRANJEIRO E RUA HENRIQUE DE MACÊDO NA CIDADE DE GRANJEIRO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE, Francisco Clementino de Almeida, no uso de suas atribuições legais, amparados pelo Art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE e demais dispositivos legais atinentes a matéria, resolve;

CONSIDERANDO a reforma do antigo Calçadão da cidade de Granjeiro/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o espaço público localizado entre a Rua David Granjeiro e Rua Henrique de Macêdo, Bairro Centro de Granjeiro/CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a denominação do antigo Calçadão localizado entre a Rua David Granjeiro e Rua Henrique de Macêdo, Bairro Centro de Granjeiro/CE, com a seguinte redação: Polo de Lazer Padre Cícero;

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:A1CB804F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2025

DECRETO N° 023/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE GRANJEIRO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE, Francisco Clementino de Almeida, no uso de suas atribuições legais, amparados pelo Art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE e demais dispositivos legais atinentes a matéria, resolve;

CONSIDERANDO o desfile do dia 7 de setembro, realizado no Município de Granjeiro/CE, em comemoração aos 203 anos de Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do serviço público no dia 8 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais no **dia 8 de Setembro de 2025 (Segunda-feira).**

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:FBE47445

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 328 / 2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: *INSTITUI O FUNDO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz,** no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia do Município de Ibaretama/CE destinado a apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a inovação e o uso de tecnologias no município.

Art. 2º - O Fundo de Ciência, Inovação e Tecnologia terá os seguintes objetivos:

I - Apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a inovação e o uso de tecnologias no município;
II - Fomentar a criação de empresas e negócios inovadores no município;
III - Promover a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos em áreas relacionadas à inovação e tecnologia;
IV - Apoiar a realização de eventos e atividades que promovam a inovação e a tecnologia no município.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e inovação, será administrado pelo órgão responsável pela execução da política Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, no caso, a Secretária de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama/CE que ficará responsável pela captação, aplicação e execução orçamentaria respeitadas as apreciações e proposições do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia de Ibaretama (COMTI).
Art. 4º - O Fundo de Ciência, Inovação e Tecnologia será gerido por um Comitê Gestor, composto por representantes do município, da sociedade civil e do setor privado.

Art. 5º - O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I - Definir as prioridades e os critérios para a alocação de recursos do Fundo;
II - Selecionar os projetos e iniciativas que serão apoiados pelo Fundo;
III - Monitorar e avaliar a execução dos projetos e iniciativas apoiados pelo Fundo.

Art. 6º - Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial.

Art. 7º - Cabe ao(a) secretário (a) Municipal responsável pela execução do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador(a) de despesa,
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à materia;
jurídica;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

M - encaminhar ao COMITI relatório de execução das atividades anualmente;
MI - submeter à apreciação e aprovação do COMITI, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente.

Art. 8º - O Fundo de Ciência, Inovação e Tecnologia será composto por:

I - auxílios financeiros, doações, subvenções, premiações, contribuições ou transferências de órgãos públicos ou entidades nacionais ou estrangeiras;
II - recursos transferidos da União, do Estado e do Município, inclusive por meio de convênios, que firmam estratégias e programas de ciência, Tecnologia e Inovação;
III - recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual;
lV - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
V - recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas para fins exclusivos de aplicação na área de ciência, Tecnologia e Inovação;
Vl - aplicações financeiras dos recursos financeiros realizadas na forma da legislação vigente;
VII - as provenientes dos termos de Ajustamento de conduta firmados com o Ministério Público;
VIII - outras legalmente instituídas.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão aplicados em:

I - Pagamento de incentivos financeiros a empresas ou profissionais que aderirem a editais publicados para fomentar o desenvolvimento econômico e projetos de tecnologia e inovação aplicados aos setores produtivos locais;
II - Financiamento, total ou parcial, de programas ou projetos ligados ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
III - Financiamento, total ou parcial, de programas de capacitação e aperfeiçoamento da atividade empreendedora, desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
IV - Pagamento de despesas para promover a participação de agentes públicos, profissionais, empreendedores e representantes de empresas locais em missões nacionais e internacionais, congressos, seminários, feiras e eventos relacionados a atividade empreendedor4 desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
V - Desenvolvimento de campanha institucional e material gráfico, com o objetivo de promover diferenciais competitivos do Município de Ibaretama para fomentar a atração de novas empresas.
VI - Concessão de bolsa de estudos, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação.

Art. 10º O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto:
I - pelo titular da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama/CE;
II- pelo titular da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaretama/CE;
III- pelo titular da Secretaria responsável pela gestão da política da saúde do Município de Ibaretama/CE;
IV - pelo titular da Secretaria responsável pela gestão da política educacional e cultural do Município de Ibaretama/CE;
V - por 2 (dois) representantes de entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, parques tecnológicos e de inovação, e incubadoras de empresas inovadoras que atuem no Município.

§ 1° O Comitê gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Ibaretama /CE terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário:

I - a presidência caberá ao titular da Secretaria Secretária de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama/CE;
II - a Vice-Presidência caberá a um dos titulares das demais secretarias que compõem o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Ibaretama/CE;
III - a Secretaria caberá a um dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§2° As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3° Os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Ibaretama /CE terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§4° Os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Ibaretama /CE exercerão suas funções de forma absolutamente gratuita, sem nada auferir dos cofres públicos, quer direta como indiretamente.
§ 5° Os representantes tratados no inciso V deste artigo serão escolhidos por meio de processo eletivo dotado de ampla publicidade, realizado pela Secretaria responsável pelo Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Ibaretama /CE. -

Art. 11º - O Município destinará anualmente recursos orçamentários para o Fundo de Inovação e Tecnologia.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 05 de Setembro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:84484225

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0093/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICOS PERITOS PARA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que Lei nº. 257/2023, 31 de janeiro de 2023, criou a Junta Médica Oficial do Município de Ibaretama com o objetivo de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores;
CONSIDERANDO que necessidade de nomeação de peritos médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina;
RESOLVE:
Art. 1º- Constituir a Junta Médica Oficial do Município de Ibaretama e nomear os peritos: médico **Francisco Assis Madeiro de Oliveira**, CRM nº. 6588, RQE nº. 2884, e o médico **Paulo Marcelo de Lima Sá**, CRM nº. 17.440.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., 15 de janeiro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:05D20216

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU

INTERESSADO
Torna público que requereu da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a Licença Ambiental Unica - LAU para atividade IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL, (CEI Centro de Educação Infantil) Na Rua Pref. Pedro Aragão no município de Ibiapina, Zona Urbana.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Emanuel Rodrigues da Silva
Código Identificador:B637D057

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2507.11-01-SEINFRA-PQ
Lei nº 14.133/2021

O município de Ibicuitinga-CE, através da secretaria de Infraestrutura, torna público nos termos do artigo art. 71, III, da Lei 14.133/2021, a anulação da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2507.11-01-SEINFRA-PQ. **OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO ACESSO A CE 265 A CANINDEZINHO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO DISTRITO DE CANINDEZINHO NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE, CONFORME MAAP: 3203, conforme despacho. Ibicuitinga - CE, 05 de setembro de 2025.

JORDELIO COELHO DAMASCENO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:C81BAD7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.27.01

O município de Icapuí - CE, através da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **DISPENSA Nº 2025.06.27.01**, fundamentado no art. 75, inciso II da mesma Lei, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para celebração de convênios, acompanhamento e elaboração de prestações de contas junto ao governo federal e estadual de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Icapuí-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** XN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME – CNPJ: 27.148.362/0001-80, sediada na Avenida Ministro José Américo, 326 – Sala 1417 – Parque Iracema - CEP: 60.824-245 – Fortaleza – CE, como o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta feira. Icapuí-CE, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO JOSÉ REBOUÇAS DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5CBE8305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.004/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de ICÓ, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 22.004/2025**,** da empresa ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.878.517/0001-89, proveniente da licitação modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 22.004/2025 - CP**. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO ROSÁRIO, BAIRRO SANTA LUIZA DE MARILAC, BAIRRO NOVO CENTRO, BAIRRO VILA CHICO LUIZ, VILA PEDEGRAL, CONJUNTO GAMA, BAIRRO CENTRO, BAIRRO POSTO CONTINENTAL, NA SEDE, E NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, VILA CASCUDO, DISTRITO DE ICOZINHO E VILA TRÊS BODEGAS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. **Fundamentação**: Considerando o que dispõe arts. 78 inc. I, II, V, da Lei 8.666/93. **Data da Rescisão**: 05.09.2025. MARIANA RUTH PEIXOTO QUEIRÓS LANDIM – Secretária de INFRAESTRUTURA.
ICÓ-CE, em 05 de Setembro de 2025

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5F66F727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT07 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 77 153 260 0013-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 71.351,33 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.055 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:78A43DAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.15.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.08.15.1. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante PRO COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no Lote 01 - Eletrodomésticos, no valor global de R$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) e T PINHEIRO PAIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 19.255.771/0001-58 classificada no Lote 02 - Equipamentos Eletrônicos, no valor global de R$ 31.980,40 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), Lote 03 - Outros/Diversos, no valor global de R$ 3.308,64 (três mil trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:8AF1695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 27.08.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.08.13.1

Extrato do Contrato n. 27.08.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.08.13.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MÓDULO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.555.929/0001-15. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do desfile cívico em alusão ao dia da independência do Brasil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Clairton Alves França.

Ipaumirim/CE, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:CD7B3505

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008.25-PE-SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 008.25-PE-SAAE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS E BOMBEADORES (INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS) JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS / CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://saaeipueiras.ce.gov.br/. Ou no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira n, 136.Centro --. Ipueiras/CE, 04 de setembro de 2025. JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA - PREGOEIRO.

JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:ECEA07C0

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009.25-PE-SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 009.25-PE-SAAE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://saaeipueiras.ce.gov.br/. Mais informações no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira n, 136 Centro --. Ipueiras/CE, 05 de setembro de 2025. JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA - PREGOEIRO.

JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D22653D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Psicólogo
KATHULY THIANA MOTA SANTOS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:809F7B21

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 2021.08.26.02 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.27.01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto a Contratação de Profissional para prestar atendimento à população da baixa renda do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** com valor mensal de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **28/08/2025** e término em **27/08/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	2102 08 245 0007 2.071	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.06

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JOVAN FREITAS PEDROZA.
.

Irauçuba/CE, em 26 de agosto de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C46BEA51

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 2021.08.26.01 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.27.01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto a Contratação de Profissional para prestar atendimento no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** com valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **28/08/2025** e término em **27/08/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	2102 08 245 0007 2.072	FNAS (Fonte 1660000000) e Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.06

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josivan Lima de Mesquita.
.

Irauçuba/CE, em 26 de agosto de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB765196

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária da Inclusão e Promoção Social, faz publicar o extrato do contrato nº 2024.06.10.01, resultante da Dispensa de Licitação nº 2024.05.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL: R$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais);

PERCENTUAL: Ordem de 23,15% (vinte e três vírgula quinze por cento);

CONTRATADA: FRANCISCA ROSIMELRE DUARTE LOPES GOMES

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Rosimelre Duarte Lopes Gomes

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota

Irauçuba/CE, 01 de agosto de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1582C3BA

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias da Educação e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedidas, fazem publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Serviço de Arbitragem para atender as demandas das Secretarias do Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:
CONCEITO MULTISERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.442.794/0001-83, com valor global de **R$ 304.499,70 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos),** referente ao lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.07.01.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelas Secretarias da Educação e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 28 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA***
Secretária da Educação	Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F203F4B

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.07.01.01 - **Objeto:** Serviço de Arbitragem para atender as demandas das Secretarias do Município de Irauçuba – CE. **CONTRATADA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.442.794/0001-83, com valor global de **R$ 304.499,70 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa. **CONTRATANTES:** Secretaria da Educação e Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assinam pelas Contratantes, respectivamente**: Alexsandra Braga de Sousa e Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. **Dotações Orçamentárias:** Educação - 0604 12 361 0005 2.030 – Ensino Fundamental. Próprio (Fonte 1500100100) FUNDEB (Fonte 1540000000) Salário-Educação (Fonte 1550000000) FNDE (Fonte 1569000000). 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. 2602 27 812 0009 1.155 - Apoio ao Esporte Amador. Próprio (Fonte 1500000000). 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2025. Irauçuba/CE, 02 de setembro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA E

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E714D4BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 534/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 534/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor JOCIMAR ALVES BARBOZA, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOCIMAR ALVES BARBOZA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0B8452B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 535/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 535/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor BRENO KENNEDY DA SILVA GOMES, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO A BRINQUEDOTECA E A BRINQUEDOPRAÇA e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **BRENO KENNEDY DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO A BRINQUEDOTECA E A BRINQUEDOPRAÇA – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:999A73EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 536/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 536/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor ANDRÉ GUSTAVO SALDANHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO A BRINQUEDOTECA E A BRINQUEDOPRAÇA e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANDRÉ GUSTAVO SALDANHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO A BRINQUEDOTECA E A BRINQUEDOPRAÇA – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6B226876

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 536-A/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 536-A/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor SÉRGIO RONALD PEIXOTO SILVA, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **SÉRGIO RONALD PEIXOTO SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:34D5C687

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 536-B/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 536-B/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor ANTONIA GILDEVANIA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANTONIA GILDEVANIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9A4DA8BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 536-C/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 536-C/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar a senhora FRANCISCA RÉGIA ALVES CARNEIRO, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **FRANCISCA RÉGIA ALVES CARNEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6B012EF5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 532/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor FERNANDO RONY FERNANDES SANTIAGO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMPRAS INSTITUCIONAIS e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FERNANDO RONY FERNANDES SANTIAGO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMPRAS INSTITUCIONAIS – CC-2.2,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5F170F4D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 533/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 533/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor CARLOS DAVID MOREIRA JALES, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CARLOS DAVID MOREIRA JALES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – DAS-1,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:81C67AD1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE ADITIVO N°20240116

A SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HI. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do ADITIVO de Alteração do Instrumento Contratual nº 20240116 resultante do PREGÃO Nº 036-2023-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE, PESCA E REC. HI.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2025

VALOR DO ADITIVO: **R$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME, inscrita no CNPJ n.º 41.420.837/0001-77;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador CPF 442.340.233-53**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, inscrita no CPF nº 285.590.453-68.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025

Jaguaretama - Ceará, 01 de Julho de 2025.

Secret.do M. Ambiente, Pesca e REC. HI.
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AF058328

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 531/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 531/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar o senhor MARCELLO VIEIRA PONTES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MARCELLO VIEIRA PONTES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES – CC-1.1.1,** vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:35559C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2025

PORTARIA Nº 530/2025

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora efetiva, por motivo de assistência a pessoa idosa, na forma que indica.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, **Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará**, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pela servidora Claudineide Alves de Oliveira Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na EMEIF Rosa Cunha Saldanha (Creche), solicitando a redução de carga horária, em razão de ser responsável pelos cuidados permanentes de sua genitora idosa e dependente funcional;

CONSIDERANDO, o Parecer Social, elaborado por profissional da Assistência Social da Secretaria de Educação, que concluiu pela pertinência da solicitação de redução da jornada laboral da servidora, diante da sobrecarga familiar e da necessidade de acompanhamento diário da genitora idosa;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 061/2025, da Procuradoria Geral do Município, que se manifestou favoravelmente ao deferimento do pedido, destacando o respaldo constitucional e jurisprudencial para a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da dignidade da pessoa humana, a proteção à família e a garantia dos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, previstos na Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a redução da carga horária da servidora **CLAUDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, ou seja, de 08 (oito) horas diárias para 06 (seis) horas diárias ininterruptas, sem prejuízo de sua remuneração, em caráter excepcional, em razão da condição de cuidadora de sua genitora idosa dependente.

Art. 2º - A presente autorização, terá vigência enquanto perdurarem as condições fáticas que motivaram a concessão, devendo a situação ser reavaliada periodicamente, pela Administração, mediante apresentação de documentação comprobatória atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9626060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 545/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Nomear o senhor JOÃO MARCOS BANDEIRA, ocupante do cargo em comissão de NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ENDEMIAS e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO MARCOS BANDEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ENDEMIAS – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AD484ACB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 539/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA SERRA BOCA DA MATA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 044/2025, em 03 de setembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. É declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA SERRA BOCA DA MATA NO MUNICÍPIO DE JARDIM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 07 de dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF mº 06.126.612/0001-01, com endereço na sede da entidade localizada na Serra Boca da Mata, s/n, Zona Rural, Município de Jardim, Estado do Ceará, CEP.: 63.290-000.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 05 de Setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4D8DC4E3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 540/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DA SERRA JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 045/2025, em 03 de setembro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica denominado **"POSTO DE SAÚDE VICENTE FEITAS"** o equipamento público de saúde localizado na comunidade da Serra Jatobá, Zona Rural, do Município de Jardim/CE.

Art. 2º. A placa indicativa do posto de saúde deverá conter a denominação oficial prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 05 de Setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6975BA64

GABINETE
PORTARIA Nº 0509001/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **BARBARA RODRIGUES DA COSTA,** Agente Administrativo, Matricula n° 0017661, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Retroagirá seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:12B17C73

GABINETE
PORTARIA Nº 0509002/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **CÍCERO FREIRE DA ROCHA,** Motorista I, Matricula n° 0016810, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Retroagirá seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:680CE166

GABINETE
PORTARIA Nº 0509003/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **DAVI LOPES DO NASCIMENTO,** Motorista III, Matricula n° 0016595, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Retroagirá seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F51D576E

GABINETE
PORTARIA Nº 0509004/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **PAULO VICTOR JORGE DE SOUZA,** Agente Administrativo, Matricula n° 0009695, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Retroagirá seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:160EC513

GABINETE
PORTARIA Nº 0509005/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **REGILANIA PEREIRA GONÇALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula n° 0009463, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Retroagirá seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B13784B3

GABINETE
PORTARIA Nº 0509006/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **FRANCISCO EDUARDO CABRAL SANTOS PEREIRA,** Porteiro, Matricula n° 0016420, da **Secretaria Municipal de Educação** para o **Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Retroagirá seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ACF32F34

GABINETE
PORTARIA Nº0509007/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MELBA MARIA VIEIRA CAVALCANTE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 829.XXX.XXX-00, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA IVA EMÍDIO GONDIM**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2808047-25, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4015F89E

GABINETE
PORTARIA Nº0509008/2025-GP JARDIM-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA CRISTINA GOMES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 741.XXX.XXX-49, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2808047-25, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E7F44FC

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.08.2

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico n° 2025.08.08.2 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.08.08.2, tendo o seguinte resultado: A empresa GE COMERCIO ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 05 de setembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6618DF31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 2025.09.05-0001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 2025.09.05-0001, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.05.15.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **OBJETO:** CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE 5 SALAS TERMO DE COMPROMISSO No. 967502/2024 - OPERAÇÃO No. 1097786-86 NA LOCALIDADE DE FAZENDA NOVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: 6.286.429,41 (Seis milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Luiz de Santana Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:EA06ED16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250625/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250625/2025, assinado em 05/09/2025. Objeto: Contratação de empresa de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de jati - ce. Processo Administrativo nº 20250625/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250625/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Jati, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: K E SERVIÇOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.973.009/0001-32. Valor Global: R$752.196,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e seis reais). Vigência Inicial: 5 de Setembro de 2025. Vigência Final: 5 de Setembro de 2026. Monica Rosany Pereira Mariano - Prefeita. Jati - CE, 5 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:DD12F019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0409.01/2025 - SEMAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2208.01/2025 – SMAS - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Exercício: 2025. Projeto Atividade: **0601.08.122.0807.2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Classificação Econômica: **3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica**.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 7.008,75 (sete mil, oito reais e setenta e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Madalena/CE., 04 de Setembro de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:391EA43B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250904001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, bem como nos termos da Lei Orgânica do Município de Massapê-CE c/c Lei n° 836/2019 e Decreto n° 024/2019.
RESOLVE: Art. 1°. DESIGNAR, os servidores público municipais, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE:
NOME DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNAÇÃO:
Melissa De Farias Abreu 013.285.323-50 Presidente da Comissão
Douglas Soares Azevedo 608.170.963-96 Membro da Comissão
Francisco Jacinto Rodrigues 472.737.713-68 Membro da Comissão
Art. 2°. Compete à Comissão de Qualificação de Organização Social - OS:
I - Analisar e julgar os documentos das entidades apresentados para fins de qualificação como Organização Social - OS na área de interesse, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital;
II - Receber e julgar os recursos apresentados no âmbito do processo de qualificação;
III - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões
Parágrafo único. A Comissão de Qualificação de Organização Social - OS poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões, desde que previamente comunicado a Entidade.
Art. 3°. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Massapê - CE, em 04 de setembro de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:42B6EEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250904002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, bem como nos termos da Lei Orgânica do Município de Massapê-CE c/c Lei n° 836/2019 e Decreto n° 024/2019.
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR, os servidores público municipais, abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE DA COMISSÃO

ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE:
NOME DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNAÇÃO:
Melissa De Farias Abreu 013.285.323-05 Presidente da Comissão
Andrea Karyne Rocha 043.729.113-86 Membro da Comissão
Fabia Maiale De Oliveira 659.427.953-04 Membro da Comissão
Art. 2°. Compete à Comissão Especial de Seleção:
I - Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
II - Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
III - receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões. autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões, desde que previamente comunicado a Entidade.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões, desde que previamente comunicado a Organização Social.
Art. 3°. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Massapê - CE, em 04 de setembro de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:ACCFE31D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: Nº 003/2025

PORTARIA: Nº 003/2025

DESIGNA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DO IV CAMPEONATO DO POVO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE MAURITI-CE.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR,** os seguintes profissionais da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer para compor a Comissão de Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando a realização do IV Campeonato do povo, conforme termo de referência.

Presidente JAILSON CIRILO MATEUS
Membro: TIAGO MEIRA DA SILVA
Membro: MARIA REGIVÂNIA AGUIAR DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mauriti-CE, 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria nº 0674/2021

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6D6429D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº647/GP/2025

PORTARIA Nº647/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr**.** HERCULES GOMES LIMA MONTE, CPF: 088.934.173-75, ocupante do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F5F0B2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº648/GP/2025

PORTARIA Nº648/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABLAHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** MARIA WEGILA CARTAXO DOS SANTOS, CPF: 088.934.173-75, ocupante do cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:AD153499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº650/GP/2025

PORTARIA Nº650/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABLAHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr. HERCULES GOMES LIMA MONTE, CPF: 088.934.173-75, para ocupar o cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0B17A315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº651/GP/2025

PORTARIA Nº651/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra. WEGILA CARTAXO DOS SANTOS, CPF: 088.934.173-75, para ocupar o cargo de **COORDENADORA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla

divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1AC5D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.05.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA (PADRÃO FNDE) COM 12 SALAS. Entrega das Propostas: **08/09/2025 ás 17h00**. Abertura das propostas: **25/09/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio https://www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 05 de setembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E5F2920B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 04 - PS CUIDADOR E MEDIADOR - EDITAL 05-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
EDITAL N° 005/2025
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais; Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 005/SME/2025, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 266/2025,
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 005/2025, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **09 de setembro de 2025, das 8h às 13h30h.**

REGIÃO: ANAUÁ	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1.	FATIMA FLAEDNA PEREIRA
2.	EDNAIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA
REGIÃO: PALESTINA	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1.	RITA DE CASSIA LUCENA DE OLIVEIRA
REGIÃO: BURITIZINHO	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1.	CÍCERA LÍVIA FILGUEIRA DOS SANTOS

Publique-se.

Mauriti – CE, 04 de setembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:9385F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.04.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.04.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **LS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROFESSOR PEDRO MONTENEGRO DE SOUSA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI.** Valor: (**R$ 88.612,26**). Vigência: 90 (noventa) dias. Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Maria de Fatima Alves de Queiroz Cardoso.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:805B1858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº. 035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº. 035, de 04 de setembro de 2025.

COMPENSA O EXPEDIENTE DO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2025, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, EM TODO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GILBERTO JUCA DA SILVA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares em virtude da data consagrada às comemorações do dia 7 de setembro, feriado nacional dedicado à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o desfile cívico será realizado no dia 7 de setembro de 2025, domingo, com a participação ativa dos alunos e servidores, e,

CONSIDERANDO a necessidade de compensação do expediente do dia 07 de setembro de 2025, na segunda-feira, dia 08 de setembro de 2025, assim:

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado a compensação do horário do dia 07 de setembro de 2025, no expediente do dia 8 de setembro de 2025, em todas as Unidades Escolares, assim como, na Secretaria Municipal de Educação do município de Mauriti - CE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria 02/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:2FE97794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE MAURITI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Mauriti-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **Dispensa Eletrônica nº 2025.08.29.01/DE**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico de apoio aos serviços de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, **com base no art. 71, II da Lei nº 14.133/21**, por razões de interesse público. Mauriti-CE, 05 de setembro de 2025.

MARIA EVANIA SOUSA FURTADO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:200160CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.07.01/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.07.01/PE, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO À SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE,** realizado no dia 21/08/2025 às 09:00 horas, foi declarado **FRACASSADO,** por nenhuma das empresas participantes terem atendido os requisitos de habilitação. Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E86F2A0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.05.1

A Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **11 de setembro de 2025** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 05 de setembro de 2025 -

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9E0238A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025SEMA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025SEMA-PE

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, através da Pregoeira, torna público que realizará as 10:00horas do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 002-2025SEMA-PE. Objeto: **SOLICITAÇÃO PARA LICITAR AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICAPE, A DIESEL AUTOMÁTICO NA COR BRANCA 4X4 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 05 de setembro de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BB06E625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 28.08.01/2025-SRP. objeto: REGISTRO DE PREÇO
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS
MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo:
Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados
que no dia 22 de setembro de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico
https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus
anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br,

https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores
informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENERODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C4B9ECE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04.09.01/2025-SSPDC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA, DESTINADOS A ATENDER ÀS
DEMANDAS DE FALTA DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA
NOVA – CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
DE MORADA NOVA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira
comunica aos interessados que no dia 23 de setembro de 2025 as 08h30min horas no
endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O
edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br,
https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações

através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9BFE3D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO AOS CONTRATOS Nº: 20210515, 20210516, 20210517, 20210518, 20210519, 20210521, 20210522
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-003/2021-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMAMN e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO – AMT.
CONTRATADA: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS DIVERSAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:73853049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250714/0001-28 - CONTRATO Nº 202509010001 - ORIGEM: Pregão Nº 01.08.01/2025 - SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: Aquisição de fardamento e EPI'S, necessário para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde , agentes de combate a endemias e agentes da vigilância sanitária da secretaria municipal de saúde do município de Morada Nova/CE. - VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.301.0171.2.010 - Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde; 0702.10.304.0186.2.016 - Gestão e Manutenção do Programa Vigilância em Saúde, R$ 7.401,32 no elemento de despesa 33903970: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, R$ 1.198,68 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:33F3AED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250714/0001-28 - CONTRATO Nº 202509010002 - ORIGEM: Pregão Nº 01.08.01/2025 - SESACONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: CONCEITO MULTISERVICE LTDA OBJETO: Aquisição de fardamento e EPI'S, necessário para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde , agentes de combate a endemias e agentes da vigilância sanitária da secretaria municipal de saúde do município de Morada Nova/CE. - VALOR TOTAL: R$ 365.206,77 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 58.197,95 no elemento de despesa 33903970: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, R$ 25.950,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 200.651,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R$ 5.319,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0702.10.304.0186.2.016 - Gestao e Manutencao do Programa Vigilanc ia em Saude, R$ 3.473,52 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 11.420,00 no elemento de despesa 33903970: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, R$ 60.195,30 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:ACAB3855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250714/0001-28 - CONTRATO Nº 202509010003 - ORIGEM: Pregão Nº

01.08.01/2025 - SESACONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA: M. M. MONTEIRO NOBRE ME OBJETO: Aquisição de fardamento e EPI'S, necessário para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde , agentes de combate a endemias e agentes da vigilância sanitária da secretaria municipal de saúde do município de Morada Nova/CE. - VALOR TOTAL: R$ 35.452,52 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.301.0171.2.010 - Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde, R$ 16.809,36 no elemento de despesa 33903970: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas; 0702.10.304.0186.2.016 - Gestão e Manutenção do Programa Vigilância em Saúde, R$ 18.643,16 no elemento de despesa 33903970: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C3B73F4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2608-A/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 12 de maio de 2025, e considerando:

O disposto no Art. 51-A da mencionada Lei, que institui a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTRTC;

A autonomia administrativa e financeira do IPREMN, conforme legislação vigente;

O desempenho funcional, a relevância e a natureza das atividades desempenhadas pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuições designadas por portarias específicas;

O teor do requerimento formulado com fundamento na legislação aplicável e no interesse da Administração;

RESOLVE:

CONCEDER, a título de Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTRTC, pelo período de agosto a dezembro de 2025, aos seguintes servidores, os valores mensais abaixo especificados, conforme o nível da função desempenhada:

Servidor(a)	Matrícula	Função Exercida	Nível GTRTC	Valor Mensal
Heitor de Almeida e Silva	60541	Responsável pela Comunicação Institucional (Portaria IPREMN n. 0108A/2025)	Nível III	R$ 1.000,00

A presente gratificação será paga a título de pro labore, não se incorporando à remuneração dos servidores para fins de aposentadoria, conforme §1º do Art. 51-A da Lei Complementar nº 5/2025.

Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 26 de agosto de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:7B7BF454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará, **Leonardo Pereira de Brito Neves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Avaliação de Documentos que tem por atribuições orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de definir os representantes dos Setores envolvidos que irão compor a Comissão de Avaliação de Documentos;

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanentes de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, com o objetivo de orientar e realizar os processos de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente e das normas do CONARQ, com as seguintes competências:

I – Elaborar e ou aprovar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim de seus órgãos e entidades e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;

II - Aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;

III - Orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela Prefeitura, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;

IV - Analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e
V - Observado o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão, representada pelo gestor da pasta.

Art. 2º. A eliminação de documentos públicos será efetuada de forma que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

Art. 3º. As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos serão compostas pelos seguintes servidores do órgão ou da entidade:

I - Servidores das unidades organizacionais às quais se referem os conjuntos de documentos a serem avaliados e destinados para guarda permanente ou eliminação;
§ 1º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos serão designados pelo(a) secretário(a) de administração do município.
§2º A Secretaria da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será exercida por um dos servidores a que se refere o inciso II do caput.

§3º O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, semestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§1º O quórum de reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos é de maioria simples de seus membros assim como, o quórum de aprovação.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º As reuniões da Comissão Permanentes de Avaliação de Documentos poderão ser feitas presencialmente ou por videoconferência quando os casos em que a pauta da reunião permitir.
Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), será composta pelos seguintes representantes:

Presidente: Raimundo Nonato Ribeiro Costa
Cargo: Agente administrativo
Cpf: 814.XXX.XX3-49

Vice-presidente: Bianca Maria Gomes Santana
Cargo: Diretor de fiscalização
Cpf: 095.XXX.XX3-97

Secretária: Beatriz Gonçalves de Brito
Cargo: Coordenadora de gestão
Cpf: 603.XXX.XX3-45

Membro: Thays Agostinho da Silva Carvalho
Cargo: Atendente
Cpf: 069.XXX.XX3-37

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), terá como regulamento regimento interno posteriormente aprovado por ela.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7CE7F042

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1018/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a atualização monetária dos valores de avaliação do metro quadrado da zona urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização monetária dos valores da Planta Genérica de Valores constantes na Lei Municipal nº 806, de 14 de dezembro de 2017, mediante decreto.
Paragrafo Único. A atualização a que se refere o caput deste artigo se dará anualmente à critério da administração pública municipal.
Art. 2º A atualização de que trata o artigo anterior foi realizada tomando-se por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de desatualização.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a, anualmente, promover a atualização monetária dos valores da Planta Genérica de Valores, observando o índice oficial previsto nesta Lei, mediante decreto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D0D66387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Interessado: Ana Letícia Ribeiro de Lima
Assunto: Solicitação de Reclassificação no Concurso Público - Edital nº 001/2024

Vistos,
Trata-se de requerimento formulado por Ana Letícia Ribeiro de Lima, inscrição: 1004961, candidata, aprovada para o cargo de **Terapeuta Ocupacional** no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, no qual solicita sua reclassificação para o final da lista de aprovados.
Considerando que a candidata foi devidamente convocada para a apresentação dos documentos necessários à admissão e posse;
Considerando que o requerente declarou, por escrito, a impossibilidade de apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo neste momento, pleiteando a reclassificação;
Considerando o que dispõe o item 13.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, que faculta ao candidato convocado, que não possua a habilitação legal exigida, requerer, por uma única vez, a sua reclassificação para a última posição da lista de aprovados relativa ao cargo para o qual prestou o certame;
Considerando que o pedido foi tempestivo e atende às formalidades previstas no referido edital.
DECIDO:

DEFERIR o pedido de reclassificação formulado pela candidata Ana Letícia Ribeiro de Lima.
DETERMINAR, com fulcro no item 13.2 do Edital nº 001/20242, que o referido candidato seja posicionado ao final da lista de classificação dos aprovados para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**.
CIENTIFICAR a candidata de que, em uma nova convocação, a não apresentação da documentação completa e exigida no prazo estabelecido implicará na perda definitiva do direito de ocupar a vaga, conforme a parte final do mesmo item 13.2 do edital3.

À Comissão Responsável pelo Concurso Público para as providências cabíveis de retificação na lista de classificação.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Olinda - CE, 05 de setembro de 2025.

LARA GARDÊNIA SILVA MENEZES
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:0846D785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Interessado: João Vinícius Silva Sousa
Assunto: Solicitação de Reclassificação no Concurso Público - Edital nº 001/2024

Vistos,
Trata-se de requerimento formulado por João Vinícius Silva Sousa, inscrição: 1006828, candidato, aprovado para o cargo de **Médico** no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, no qual solicita sua reclassificação para o final da lista de aprovados.
Considerando que o candidato foi devidamente convocado para a apresentação dos documentos necessários à admissão e posse;
Considerando que o requerente declarou, por escrito, a impossibilidade de apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo neste momento, pleiteando a reclassificação;
Considerando o que dispõe o item 13.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, que faculta ao candidato convocado, que não possua a habilitação legal exigida, requerer, por uma única vez, a sua reclassificação para a última posição da lista de aprovados relativa ao cargo para o qual prestou o certame;
Considerando que o pedido foi tempestivo e atende às formalidades previstas no referido edital.
DECIDO:

DEFERIR o pedido de reclassificação formulado pelo candidato João Vinícius Silva Sousa.
DETERMINAR, com fulcro no item 13.2 do Edital nº 001/20242, que o referido candidato seja posicionado ao final da lista de classificação dos aprovados para o cargo de **Médico**.
CIENTIFICAR o candidato de que, em uma nova convocação, a não apresentação da documentação completa e exigida no prazo estabelecido implicará na perda definitiva do direito de ocupar a vaga, conforme a parte final do mesmo item 13.2 do edital3.

À Comissão Responsável pelo Concurso Público para as providências cabíveis de retificação na lista de classificação.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Olinda - CE, 05 de setembro de 2025.

LARA GARDÊNIA SILVA MENEZES
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:19BAC00A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

Convoca candidato aprovado em seleção pública para formação de cadastro de reserva para contratação temporária do cargo do Anexo I deste edital.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada de nº 03/2025, através do Decreto 091/2025 de 20 de agosto de 2025, para contratação temporária de servidores públicos do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **09 de setembro de 2025, a partir de 8h às 14h**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
3. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.
4. A relação dos CANDIDATOS CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-CE, aos 04 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ATENDENTE		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1°	09	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:717CAB43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.402, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 20 de março de 2025 que institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Nova Russas/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor da Bolsa Família.

Art. 2º. O Comitê Gestor da Bolsa Família será integrado pelas seguintes instituições:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	**FUNÇÃO**
Clarice Barbosa Brito	Coordenadora do Cadúnico/PBF
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
NOME	**FUNÇÃO**
Chrysthyana Maria do Carmo Ribeiro de Sousa	Nutricionista
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
Cintia Cristina Moreira Moura Paiva	Coordenadora do SIEM

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente as presentes na Portaria nº 1.026, de 26 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BEE3676E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-TP005/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-TP001/2021

A **Secretaria de Administração e Finanças** do Município de Nova Russas, torna público o Extrato do quarto Termo Aditivo ao contrato N° **SAF-TP005/2021**, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP005/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04122.0142.2.109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: Para a adequada e plena execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, ativa e passivamente, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE, bem como perante a ENEL. Tal autorização decorre de previsão constante no Edital e no Termo de Referência que fundamentaram a presente contratação, os quais integram este instrumento contratual nos termos da legislação vigente.
A presente autorização de representação não exime a CONTRATADA do estrito cumprimento das normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis, sendo-lhe vedada a prática de quaisquer atos que extrapolem os limites estabelecidos neste contrato ou que contrariem as disposições legais e regulamentares vigentes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 646.752,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-CNPJ/MF n° 32.049.941/0001-06;
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Maria Felipe Dias-CPF n° 855.761.073-49;
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM - *Secretaria de Administração e Finanças*;
.
Nova Russas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretaria de Administração e Finanças;

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:7C2E7E25

SECRETARIA DE POLITICAS DAS MULHERES
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE009/2025.07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250611/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE009/
2025.07 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE009/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES - CONTRATADA(O).....:
CZAR AUTO PEÇAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E
BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE
COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$
863,08 (oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 1901.04.122.0142.2.115 - Gerenciamento Administrativo e Estrat.
em Politicas Publicas das Mulheres, R$ 863,08 no elemento de despesa
33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

Publicado por:
Izabel Moura de Carvalho
Código Identificador:A5DB92AF

SECRETARIA DE POLITICAS DAS MULHERES
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE009/2025.08

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250611/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE009/
2025.08 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE009/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES - CONTRATADA(O).....:
AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE
PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSASCE
- VALOR TOTAL: R$ 4.119,70 (quatro mil, cento e dezenove reais e setenta
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.04.122.0142.2.115 -
Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Politicas Publicas das Mulheres, R$
4.119,70 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de
Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA:

03 de setembro de 2025

Publicado por:
Izabel Moura de Carvalho
Código Identificador:C4DAEF40

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE007/2025.07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250227/0001-04 - CONTRATO Nº GMPE007/
2025.07 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE007/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FARDAMENTOS, VESTIMENTAS E
CONFECÇÕES HOSPITALARES, CAMISAS E ACESSÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM
EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL:
R$ 1.166.455,20 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e
cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.10.302.0021.2.065 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade,
R$ 1.003.246,45 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo,
Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e
Aviamentos; 0901.10.301.0136.2.061 - Gestao do Programa Agentes
Comunitarios de Saude - PACS, R$ 30.615,82 no elemento de despesa
33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e
Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 0901.10.305.0136.2.067 -
Gestao dos Servicos de Vigilancia em Saude, R$ 39.082,33 no elemento de
despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes,
Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos;
0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 75.421,60 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material
de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e
Aviamentos; 0901.10.122.0018.2.057 - Gerenciamento Administrativo e
Estrategico em Saude Publica, R$ 18.089,00 no elemento de despesa
33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e
Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA
DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:D57E2FA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 485

PORTARIA DE Nº. 485/2025 ORÓS, 04 DE SETEMBRO DE 2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR a senhora **LUDMILA ARAUJO LIRA**, inscrita no CPF nº 053.648.513-54 do cargo de **AUXILIAR TECNICO II,** Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B22D3AA6

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 486

PORTARIA DE Nº.486/2025 ORÓS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO requerimento administrativo do servidor Cleantus Mariz Monte;
RESOLVE:
Art.1°. – **EXONERAR** o Sr. **CLEANTUS MARIZ MONTE**, inscrito no CPF nº. 320.132.213-04, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo CC-06, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 163/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:2C2B9C62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025-PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. Onde se lê: Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 12/09/2025. Abertura das propostas: 12/09/2025, às 9:00 AM", LEIA-SE: Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 16/09/2025. Abertura das propostas: 16/09/2025, às 9:00 AM". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Palhano, Ceará, 05/09/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:ADBAF28A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 026-2025

EMENTA: "Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito Câmara Municipal de Penaforte-CE e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Penaforte-CE.

Parágrafo único - A Procuradoria Especial da Mulher será órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Penaforte-CE.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher, 01 (uma) Procuradora adjunta, observando, tanto quanto possível, o princípio da paridade partidária.

§ 1º. O mandato da Procuradoria Especial da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º. A Procuradora Adjunta colaborará com a Procuradora Especial da Mulher no exercício de suas atribuições, bem como substituirá a Procuradora em seus impedimentos.
§ 3º. A assessoria jurídica será designada pela Câmara Municipal de Penaforte-CE.
§ 4º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora Especial da Mulher ou Procura Adjunta, poderá assumir a função, servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - Zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
III - Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher;
IV - Incentivar a participação das parlamentares em suas ações, nos trabalhos legislativos e na administração da Casa de Leis, bem como buscar amenizar o déficit de representação na política;
V – Acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;
VI - Zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres, divulgando amplamente, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, fornecendo subsídios às comissões da Câmara Municipal;
VII - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;
VIII - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IX - Auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a nomeação das Vereadoras que irão compor a Procuradoria Especial da Mulher ocorrer no período de 10 (dez) dias, após a publicação desta Resolução.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 29 de agosto de 2025.

SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:764A3860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 745, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº. 745, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomenclatura dos Boxes do Mercado Municipal de Pindoretama em memória de pessoas que contribuíram em vida para o funcionamento e a valorização do Mercado.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Pindoretama a nomeação dos boxes do Mercado Municipal em memória às pessoas que, em vida, contribuíram de forma relevante para a história, funcionamento e valorização do referido mercado.

Art. 2ª A nomeação de que trata a presente Lei poderá ser efetivada por ato do Poder Executivo, mediante decreto, ou por iniciativa legislativa, através de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal ou de Vereador, observado, em qualquer hipótese, o regular processo legislativo e a necessária deliberação da Câmara Municipal.
Art. 3° Está Lei entra em vigor na data da sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereadora Janaina da Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0588AE5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 746, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo da Escola EMEB Maria Nair de Vasconcelos, localizado na Comunidade Coqueiro do Alagamar, que passa a se chamar Ginásio Poliesportivo Estevão Nascimento Martins.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado **Ginásio Poliesportivo Estevão Nascimento Martins** o ginásio da Escola EMEB Maria Nair de Vasconcelos, localizada na Comunidade do Coqueiro do Alagamar.

Art. 2° Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereadora Janaina da Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D583C055

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 747, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação oficial do Posto de Saúde do Coqueiro do Alagamar, que passa a se chamar Posto de Saúde Vital Gabriel de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado **Ginásio Poliesportivo Estevão Nascimento Martins** o ginásio da Escola EMEB Maria Nair de Vasconcelos, localizada na Comunidade do Coqueiro do Alagamar.

Art. 2° Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereador Erick Dieb

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0E03E10A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Sra. TATIANE CAVALCANTE PINHEIRO CPF nº 930.956.863-15 como Secretária Executiva do Conselho da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 05 de setembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:FFCBC4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO altera a designação da Portaria nº 076A/2025, de 23 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conduzindo o servidor Francisco Sarmento do Vale, da função de Titular para a função de Suplente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo relacionados, para integrar o segmento do Governo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Piquet Carneiro.

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antônia Raquel Lopes Beserra
Suplente: Francisco Sarmento do Vale
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
Titular: Angela Maria Oliveira de Menezes
Suplente: José Patrício da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francisca Aparecida Pereira da Silva
Suplente: Ana Maria Vieira de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 05 de setembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:65B7DD4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 01/09/2025-03

PORTARIA Nº 01/09/2025-03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO JUNTO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº 583/2025, de 25 de agosto de 2025, que criou o cargo de Gerente de Manutenção de Máquinas e Veículos, com vencimentos, quantitativo e descrição de atribuições definidas no anexo único da Lei.

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA,** portador do CPF nº **128.712.388-04**, para o cargo comissionado de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de setembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F3B46E50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TORNA PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ – 07.658.917/0001-27

Torna público, que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA, Licença Ambiental para a instalação de sistema integrado de abastecimento de água das localidades de Vila Baraúnas, Sítio Catolé, Sítio Bonita, Sítio Bela Vista, Sítio Lagoa da Pedra, Sítio Chapada da Torre e Sítio Caraíbas.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMA.

05 de setembro de 2025.

JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C9D3682E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025, de 05 de setembro de 2025.

PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, **JULIANA MONTEIRO ABREU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 018, de 17 de março de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica publicado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB,** aprovado em reunião extraordinária do colegiado realizada em 05 de setembro de 2025.
Art. 2º O Regimento Interno disciplina a composição, organização, competências, funcionamento, garantias e impedimentos dos membros do Conselho, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 018/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes do Regimento Interno aprovado em 20 de março de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de setembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:3E1C42FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 038/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 038/2025, de 05 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 006/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE**, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a aprovação e promulgação do novo Plano Municipal de Educação (decênio 2025–2035), a vigência do Plano Municipal de Educação (2015-2024) do Município de Quiterianópolis-Ce, instituído pela Lei Municipal nº 006/2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação de que trata o art. 1º, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento, avaliação e revisão participativa das metas e estratégias contidas no atual Plano Municipal de Educação, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação e as especificidades locais.

Art. 3º. Os efeitos desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2025, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Quiterianópolis/CE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de setembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:1494A452

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 039/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 039/2025, de 05 de setembro de 2025.

INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE**, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**
Art. 1°. Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Diversidade e Igualdade Racial (CMDIR), órgão executivo de natureza permanente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quiterianópolis/CE, com a finalidade de planejar, articular, propor, implementar e acompanhar políticas públicas de promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo e valorização da diversidade étnico-racial e cultural.
Art. 2º A CMDIR atuará com base:

Na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com foco nos artigos 26-A e 79-B;
Nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
Na Portaria nº 470/2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);
Nos princípios dos direitos humanos, da justiça social, da equidade e da democracia participativa.
Art. 3º Compete à CMDIR:
Coordenar a execução de ações integradas voltadas à promoção da equidade racial no sistema municipal de ensino;
Promover e monitorar a aplicação da PNEERQ e das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 nas escolas da rede municipal;
Fomentar ações intersetoriais de combate ao racismo e à discriminação étnico-racial;
Acompanhar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para a Educação Escolar Quilombola;
Organizar campanhas de valorização da identidade étnico-racial;
Apoiar e articular formação continuada de educadores sobre a temática;
Propor diretrizes para inclusão no Projeto Político Pedagógico das escolas;
Articular-se com outros órgãos e instituições para a consolidação de políticas públicas de igualdade racial;
Apoiar e desenvolver políticas públicas específicas voltadas para comunidades quilombolas, povos indígenas, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais de terreiro, respeitando suas especificidades culturais e sociais.
Art. 4º A CMDIR será coordenada por profissional capacitado(a), nomeado(a) por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Será criado Regimento Interno próprio para regulamentar a organização, funcionamento e as competências detalhadas da CMDIR, a ser elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.
Art. 6º A CMDIR poderá celebrar parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, universidades e movimentos sociais, visando à realização de suas finalidades.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de setembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:61933E6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 040/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 040/2025, de 05 de setembro de 2025.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE**, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Diversidade e Igualdade Racial de Quiterianópolis-CE (COMDIR-Q), órgão colegiado, de natureza consultiva, propositiva, fiscalizadora e deliberativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas de promoção da equidade racial e de valorização da diversidade étnico-racial e cultural.
Art. 2º O Conselho atuará com base:
Na Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
Nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
Na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais
Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470/2024);
Na Convenção nº 169 da OIT e demais normas correlatas.
Art. 3º Compete ao Conselho:
Formular diretrizes e propor ações que promovam a igualdade racial no município;
Acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas para:
Comunidades quilombolas;
Povos indigenas;
Pescadores artesanais;
Povos e comunidades tradicionais de terrero;
Acompanhar e propor ações de implementação da PNEERQ;
Emitir pareceres e recomendações sobre programas e projetos públicos;
Zelar pela implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 no sistema municipal de ensino;
Promover articulações intersetoriais e realizar conferências temáticas;
Receber e encaminhar denúncias de racismo institucional;
Acompanhar a execução orçamentária de programas de igualdade racial;
Elaborar relatório anual de atividades e encaminhá-lo ao Executivo e à sociedade civil.
Art. 4º O Conselho será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:
I – **10 (dez)** representantes do Poder Público Municipal, indicados pelas seguintes secretarias ou órgãos abaixo, sendo 2 vagas para cada categoria, um titular e um suplente:
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Cultura
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
II – **10 (dez)** representantes da sociedade civil organizada, eleitos em conferência pública, sendo um titular e um suplente:
2 representantes de comunidades quilombolas;
2 representantes de povos indígenas;
2 representantes de povos e comunidades tradicionais de terreiro;
2 representantes de associações sem fins lucrativos ou movimentos sociais antirracistas;
2 representantes de sindicatos ou coletivos populares
Art. 5º A Presidência do Conselho será eleita por seus membros em votação interna, conforme previsto no Regimento Interno, devendo haver alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual o Conselho está vinculado:
Prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;
Disponibilizar espaço físico, infraestrutura e equipe de apoio;
Custear deslocamentos, alimentação e permanência dos conselheiros nas atividades oficiais;
Arcar com as despesas de deslocamento de delegados do município às conferências estadual e nacional de igualdade racial, quando indicados oficialmente.
Art. 7º Os membros representantes da sociedade civil serão indicados por suas entidades no prazo de 30 (trinta) dias após a eleição em conferência. A nomeação será formalizada por ato do Prefeito Municipal.
§1º O não envio da indicação no prazo implicará na substituição da entidade pela próxima mais votada na ordem de classificação da conferência.
§2º O mandato dos conselheiros da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, e só poderão ser destituídos por deliberação de 2/3 dos membros, garantida a ampla defesa.
§3º Os representantes do poder público poderão ser reconduzidos por até 4 (quatro) anos consecutivos.
Art. 8º O Conselho reunir-se-á:
Ordinariamente, a cada bimestre;

Extraordinariamente, por convocação da presidência ou por 1/3 (um terço) de seus membros;
§1º As reuniões serão públicas e abertas, com direito a voz para os presentes e voto restrito aos conselheiros.
§2º O quórum para deliberação será a maioria absoluta de seus membros.
Art. 9º Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências, mediante convocação formal, e terão direito a voz e voto nas reuniões em que estiverem substituindo o titular.
Art. 10 Fica instituído **o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Diversidade e Igualdade Racial – FUNPPDIR**, sob gestão do Conselho, com a finalidade de custear ações e programas relacionados à igualdade racial no município. O FUNPPDIR será constituído pelas seguintes fontes:
Dotação orçamentária consignada anualmente pelo Município;
Recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
Recursos do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
Doações, contribuições, auxílios e legados de pessoas físicas ou jurídicas Rendas eventuais, como juros de aplicações financeiras;
Outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 11 O Regimento Interno do Conselho será aprovado em até 90 (noventa) dias após sua instalação e disciplinará:
O funcionamento do plenário;
A organização de comissões temáticas;
Os procedimentos de deliberação e substituição;
As demais normas operacionais.
Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de setembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:5735EC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2025

PORTARIA N° 232/2025

Quiterianópolis – CE, em 05 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **LUIZA MARIA MOREIRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico de Educação Infantil** vinculado à secretaria municipal de educação, integrante da estrutura organizacional da prefeitura municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:FE693057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2025

PORTARIA N° 234/2025
Quiterianópolis – CE, em 05 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS– Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 58/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 e a LEI MUNICIPAL Nº 12/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.
RESOLVE:
Art.1º- Os (as) senhores (as) abaixo relacionados para ocuparem o cargo em Comissão de**COORDENADOR (A) ESCOLAR**vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:

NOME	ESCOLA	PÓLO
Ana Paula Rodrigues Afonso	E.E.I.F José Gonçalves Lima	Gavião
Angélica Nágela Silva Moura	E.E.I.F. Pedro Manoel Bonfim	Cruz
Antonia Marcia Abreu De Castro	E.E.I.F.Maria Salveni De Sousa Moreno	Sede
Antonia Pereira Araujo Martins	E.E.I .F Manoel Vieira De Carvalho	São Geronimo
Antonia Quercya Modesto Coutinho	E.E.I.F. Francisco Rodrigues De Macedo	Monteiro
Clara Rosária Lacerda Bonfim	C.E.I. Sonho Meu	Sede
Débora Nogueira Costa	E.E.F.Gêronimo Alves De Araujo	Sede
Delfino Gonçalves Martins	E.E.I.F. José Francisco Das Chagas	Angical
Denis Viana De Sousa	E.E.F.Roberto Antunes De Freitas	Sede
Dionata Soares Bonfim	E.E.I.F. José Domingos Da Silva	Besouro
Elaneido Soares Mota	E.E.F.Roberto Antunes De Freitas	Sede
Eva Gonçalves Vale Felix	E.E.I.F. Zacarias Bezerra Do Nascimento	São Pedro
Eva Sousa Da Silva	C.E.I Petronilio Rodrigues Soares	Santa Maria
Francisca Elizeuda Alves Pinheiro	C.E.I. Maria Estrela Coutinho Carvalho	Sede
Francisco Cleiton Alves Da Silva	E.E.I.F. Virgílio Távora	Algodões
Gabriel Sousa Moreira	E.E.I.F. José Domingos Da Silva	Besouro
Joao Paulo Ferreira Vale	E.E.I,F Detelvina Araujo Lima	Baixio
Luiza Maria Moreira De Sousa	E.E.I.F. Antonio Canuto De Lima	São Miguel
Marciana Alves Moura	E.E.I.F.Maria Salveni De Sousa Moreno	Sede
Marcos Antonio Da Mota	E.E.F Cicero Rodrigues Bezerra	Sede
Maria Missimara Alves Moura	E.E.I.F. Antonio Batista De Lima	Pombo
Maria Ailane Maia Amancio	C.E.I. Sonho Meu	Sede
Maria Antunes Costa Pereira	E.E.I,F Detelvina Araujo Lima	Baixio
Maria Elaine De Sousa Ferreira	E.E.I.F. Zacarias Bezerra Do Nascimento	São Pedro
Maria Gabriele Pereira	E.E.I.F. Anizio Frota	São Francisco
Maria Joselane Lacerda De Sousa	E.E.F Cicero Rodrigues Bezerra	Sede
Maria Soares Maia Mourão	Centro De Atendimento Educacional Especializado CAAE	Sede
Maria Kerliane Moura Silva Oliveira	E.E.I.F. Francisco De Assis Ferreira	Santa Rita
Maria Solange Pedrosa Moura Pereira	E.E.F.Roberto Antunes De Freitas	Sede
Maria Vieira Da Silva	E.E.I.F. Francisco De Assis Ferreira	Santa Rita
Miguel Costa Da Silva Junior	E.E.I.F. Antonio Laurindo Soares	Barra Dos Ricardos
Olavo Victor Costa Mota	E.E.I.F Miguel Angelo De Oliveira	São Gonçalo
Raquel Alves De Andrade	E.E.I.F. Virgílio Távora	Algodões
Serlandia Gomes Mourão	E.E.I. Joao Francisco Da Silva	Sitio
Taís Da Silva Carlos	E.E.F. Manoel Rodrigues Do Nascimento	Santa Maria
Tiago Souza De Moura	E.E.F.Gêronimo Alves De Araujo	Sede

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência de 02 (dois) anos, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS CE, AO 05 de SETEMBRO de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F1D29331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2023

PORTARIA N° 235/2023

Quiterianópolis – CE, em 05 setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS– Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 58/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 e a LEI MUNICIPAL Nº 12/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.
RESOLVE:
Art.1º- Os (as) senhores (as) abaixo relacionados para ocuparem o cargo em Comissão de**DIRETOR (A) ESCOLAR**vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:

NOME	ESCOLA	PÓLO
Antonia Aucerlane Viera Da Silva	E.E.I.F. Zacarias Bezerra Do Nascimento	São Pedro
Antonia Ivonete Rodrigues Afonso	E.E.F.Gêronimo Alves De Araujo	Sede
Antonia Lourdiene Fernandes Bezerra	E.E.F Cicero Rodrigues Bezerra	Sede
Antonia Rosalba Maia Costa Lima	E.E.I,F Detelvina Araujo Lima	Baixio
Cleianne Fernandes Moura	E.E.I.F. Anizio Frota	São Francisco
Cleurilene Lacerda Pereira	C.E.I. Sonho Meu	Sede
Francisca Albanisa Da Silva	E.E.I.F. Miguel Angelo Oliveira	São Gonçalo
Francisca Maria De Oliveira	E.E.I.F. Francisco De Assis Ferreira	Santa Rita
Francisca Maria Rodrigues Soares	E.E.I.F. Antonio Batista De Lima	Pombo
Livia Maria Soares Melo	E.E.I.F. Antonio Laurindo Soares	Barra Dos Ricardos
Luana Pereira Lacerda	E.E.I.F José Gonçalves Lima	Gavião
Luiza Maria Alves De Oliveira Pereira	E.E.I.F. Francisco Rodrigues De Macedo	Monteiro
Luzia Luzirene Gonçalves De Sousa	E.E.I.F. Antonio Canuto De Lima	São Miguel
Margarida Gomes Lima Mota	E.E.I.F. Virgílio Távora	Algodões
Maria Aucicleide Ribeiro Sousa	E.E.I.F. Manoel Vieira De Carvalho	São Gerônimo
Maria Cirlene Alves Lacerda	E.E.F. Manoel Rodrigues Do Nascimento	Santa Maria
Maria Claitia Fernandes Pedrosa Macedo	E.E.I.F. Pedro Manoel Bonfim	Cruz
Maria Mirlene Oliveira Mota	C.E.I. Maria Estrela Coutinho Carvalho	Sede
Maria Simonia Pereira De Oliveira	E.E.I.F. Jose Francisco Das Chagas	Angical
Patrícia Ferreira Da Silva	E.E.I.F. José Domingos Da Silva	Besouro
Raimundo Ricardo De Souza Moreno	E.E.I.F. Maria Salveni De Sousa Moreno	Sede
Sandra Maria Soares De Sousa Vale	E.E.F.Roberto Antunes De Freitas	Sede

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência de 02 (dois) anos, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS CE, AOS 05 de SETEMBRO de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:AE9C7FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025
Quiterianópolis – CE, 05 de setembro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 004/2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional desta prefeitura

RESOLVE:
Art. 1 º NOMEAR a senhora **MARIA GLEIRE PEREIRA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico de Educação Infantil**, vinculado a secretaria municipal de educação, integrante da estrutura organizacional da prefeitura municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS CE, EM 05 de SETEMRBO de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:FC21BB7C

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CEARÁ

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB
MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CEARÁ

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 018/2021, rege-se pela Lei Federal nº 14.113/2020, pela legislação correlata e por este Regimento Interno.

Art. 2º. O CACS/FUNDEB tem caráter colegiado, deliberativo, permanente, fiscalizador e autônomo, não estando vinculado ou subordinado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. São finalidades do CACS/FUNDEB:
I. acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal;
II. garantir transparência e controle social na execução dos recursos;
III. emitir parecer sobre prestações de contas;
IV. supervisionar o censo escolar e a proposta orçamentária da educação;
V. exercer outras atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O Conselho é composto por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, assim definidos:
I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria de Educação;
II. 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
III. 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
IV. 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
V. 2 (dois) representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;
VI. 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX. 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil com sede no município.

Art. 5º. Cada membro titular terá um suplente pertencente ao mesmo segmento, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.
§ 1º A ausência do titular em reunião autoriza automaticamente a atuação do suplente, com direito a voz, voto e assinatura, devendo constar em ata o registro da substituição.
§ 2º Na presença do titular, o suplente poderá participar como observador, sem direito a voto nem assinatura, salvo em caso de impedimento formal do titular.
§ 3º Na hipótese de vacância definitiva do titular, o suplente assumirá a vaga até o final do mandato.

§ 4º Assumindo o suplente a titularidade, a entidade ou segmento representado deverá indicar novo suplente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 5º Ocorrendo vacância simultânea de titular e suplente, a entidade ou segmento deverá indicar novos representantes (titular e suplente).
§ 6º A ausência injustificada do conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas em 1 (um) ano implicará perda de mandato.
Art. 6º. O conselheiro poderá renunciar ao mandato mediante manifestação formal por escrito, dirigida ao Presidente do Conselho, com ciência da entidade ou segmento que o indicou.
§ 1º A renúncia produzirá efeitos imediatos a partir do protocolo do pedido, devendo ser registrada em ata.
§ 2º Ocorrida a renúncia, o suplente assumirá a titularidade até o final do mandato, e a entidade ou segmento representado será notificado para indicar novo suplente no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 3º Caso a renúncia seja de suplente, a entidade ou segmento deverá indicar novo representante no mesmo prazo.
Art. 7º. O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.
Art. 8º. O Presidente do Conselho será eleito por maioria simples, em reunião específica, vedada a eleição de representantes do Poder Executivo.
Art. 9º. O Conselho elegerá também um Vice-Presidente e um Secretário, competindo-lhes substituir o Presidente em suas ausências e secretariar as reuniões, lavrar atas e organizar expedientes.
Art. 10. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete ao CACS/FUNDEB:
I. acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
II. elaborar parecer sobre as prestações de contas do Fundo;
III. supervisionar o censo escolar anual e a proposta orçamentária da educação;
IV. acompanhar a aplicação dos recursos do PNATE e do PEJA, emitindo parecer conclusivo;
V. analisar registros contábeis e demonstrativos gerenciais referentes aos recursos do Fundo;
VI. requisitar documentos e informações ao Poder Executivo sobre licitações, folhas de pagamento, convênios e demais despesas custeadas com recursos do Fundo;
VII. realizar visitas técnicas às escolas, obras e serviços financiados pelo FUNDEB;
VIII. dar ampla publicidade às suas atividades, atas, pareceres e relatórios;
IX. exercer outras atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 de seus membros.
§ 1º As reuniões ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em outro local previamente definido.
§ 2º As reuniões serão instaladas com a maioria absoluta dos membros, deliberando por maioria simples.
§ 3º Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade
§ 4º As atas serão lavradas pelo Secretário e assinadas pelos conselheiros titulares presentes ou suplentes em exercício.

CAPÍTULO V – DAS GARANTIAS E IMPEDIMENTOS

Art. 13. É vedada a participação no Conselho de pessoas impedidas nos termos da Lei Municipal nº 018/2021, especialmente Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, parentes até 3º grau, tesoureiros, contadores ou prestadores de serviços vinculados ao FUNDEB.

Art. 14. É assegurado aos conselheiros:

I. Proteção contra exoneração, transferência ou penalidades arbitrárias;
II. Isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas em razão da função;
III. Acesso a todas as informações necessárias ao desempenho do mandato.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA

Art. 15. O Poder Executivo Municipal garantirá a publicidade das atividades do Conselho em portal oficial da Prefeitura, devendo constar:

I. Composição atualizada dos conselheiros;
II. Atas das reuniões;
III. Pareceres e relatórios;
IV. Contatos para comunicação com o Conselho;
V. Documentos e resoluções aprovadas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Este Regimento poderá ser alterado por 2/3 dos conselheiros, em reunião convocada para tal fim.
Art. 17. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho, observada a legislação vigente.

Art. 18. Este Regimento entrará em vigor após aprovação em reunião do colegiado e publicação por decreto do Poder Executivo Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de setembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:948BD283

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 09/2025-EPQ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 09/2025-EPQ. A Secretaria de Educação, torna público que no período do dia 08/09/2025 ao dia 23/09/2025 às 08h, realizará o recebimento dos documentos do processo de Pré-Qualificação. **OBJETO:** Pré-qualificação para reforma e ampliação de diversas escolas no Município de Quiterianopolis - CE. O edital de pré-qualificação pode ser obtido dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:110A5A29

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico Nº 049/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado anteriormente para o dia 09/09/2025 às 10h, fica adiado para o dia 23/09/2025 às 09h. O edital está disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:77BA9705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC ALEX DA SILVA ALMEIRA1

ALEX DA SILVA ALMEIRA
CPF: 618.276.713-86

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda PAraná, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6BC165B2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC ANTONIO EUDES GERÔNIMO DE OLIVEIRA CPF: 454.696.523-00

ANTONIO EUDES GERÔNIMO DE OLIVEIRA
CPF: 454.696.523-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada No Sítio Novo Contralto, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D0CD3886

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC CARMEM LUCIA LIMA CPF: 567.674.713-72

CARMEM LUCIA LIMA
CPF: 567.674.713-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Guariba, no Distrito de Várzea da onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0701FA34

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC EDUARDO DO CARMO SILVA CPF: 170.598.497-50

EDUARDO DO CARMO SILVA
CPF: 170.598.497-50

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Vertente, no Distrito de Cipó do Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E5BE5C51

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC ELIVONE DE PAULA RABELO GERÔNIMO CPF: 841.709.483-00

ELIVONE DE PAULA RABELO GERÔNIMO
CPF: 841.709.483-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Lagoa de Santana, no Distrito de Várzea da onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:01BD7186

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC ELIZETE FERREIRA DE MENEZES PEREIRA CPF: 014.399.833-13

ELIZETE FERREIRA DE MENEZES PEREIRA
CPF: 014.399.833-13

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Guariba, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:32B4CF8F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC ESPEDITO FREIRE NETO CPF: 247.930.003-04

ESPEDITO FREIRE NETO
CPF: 247.930.003-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Lagoa do Mato, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:00CF99F7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC FRANCISCA GLEICIANE MAIA CPF: 071.291.793-41

FRANCISCA GLEICIANE MAIA
CPF: 071.291.793-41

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Tapuiu do Meio, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6AA6F849

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA CPF: 480.960.753-49

FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CPF: 480.960.753-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-SUINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Bom Lugar, no Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8CD89EE3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA CPF: 480.960.753-49

FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CPF: 480.960.753-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Bom Lugar, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A3A5B736

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC FRANCISCO NEURY GIRÃO VIEIRA CPF: 788.726.513-91

FRANCISCO NEURY GIRÃO VIEIRA
CPF: 788.726.513-91

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Faz. Liberdade, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:460FE5F9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC FRANCISCO NOGUEIRA MONTEIRO JUNIOR CPF: 604.540.433-50

FRANCISCO NOGUEIRA MONTEIRO JUNIOR
CPF: 604.540.433-50

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Tapuiu do Meio, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FCC414BF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC FRANCISCO VALDERI SARAIVA CPF: 057.007.103-82

FRANCISCO VALDERI SARAIVA
CPF: 057.007.103-82

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-SUINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no sítio Vitória, no Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D6D48AF9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LACFRANCISCO VANDO BARETO CPF: 635.223.733-91

FRANCISCO VANDO BARETO
CPF: 635.223.733-91

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda São Cristovão, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A91859D9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC MARIA DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA CPF: 762.688.293-87

MARIA DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 762.688.293-87

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada nó Sítio Novo Contralto, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6672047F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC MARIA ELIVANIA LIMA SILVA CPF: 455.155.733-15

MARIA ELIVANIA LIMA SILVA
CPF: 455.155.733-15

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Belo Monte, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C18778B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC MARIA GLEICIANE DE QUEIROZ CPF: 000.884.783-51

MARIA GLEICIANE DE QUEIROZ
CPF: 000.884.783-51

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-SUINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Lagoa do saerrote, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:99D0790E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC MARIA LUZANIRA DA SILVA CPF: 955.576.793-91

MARIA LUZANIRA DA SILVA
CPF: 955.576.793-91

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-SUINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Cipó de Baixo, no Distrito de São João dos queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D6E26572

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC NILTON QUEIROZ DE BRITO CPF: 767.220.823-34

NILTON QUEIROZ DE BRITO
CPF: 767.220.823-34

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Lagoa do Meio, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:922C8E68

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC ROSA MARIA DA SILVA SOUZA CPF: 776.126.553-49

ROSA MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 776.126.553-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no sítio Bom Princípio, no Distrito do Custódio, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:597F060A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC SEBASTIÃO MARCULINO DA SILVA CPF: 635.627.663-00

SEBASTIÃO MARCULINO DA SILVA
CPF: 635.627.663-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Cipó de Baixo, no Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D64EC493

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC SOLANGE DOS SANTOS SILVA LOPES CPF: 776.872.213-20

SOLANGE DOS SANTOS SILVA LOPES
CPF: 776.872.213-20

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-

LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Serote do Jorge, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:836D52EF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC TAYNA SALDANHA DA SILVA CPF: 631.819.613-70

TAYNA SALDANHA DA SILVA
CPF: 631.819.613-70

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada No Sítio Campo alegra, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2A809835

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 646 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A BRUNA IVNA MENEZES GIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência em Quixadá onde realizou os seus estudos e obteve formação profissional de nível superior como engenheira civil e busca a formação na área da medicina, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à **Bruna Ivna Menezes Girão**, natural de Limoeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Setembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

LICENÇA

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRAVIANA
2ª Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:05AE767C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.09.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transbordo, translado e destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Quixelô/CE em aterro sanitário licenciado, incluindo as técnicas e etapas operacionais do equipamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de Setembro a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 23 de Setembro de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 05 de Setembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:E23E59E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de QUIXELÔ-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao **Contrato n.º 2025.01.20.1.1** decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.20.1, cujo objeto é a Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Quixelô/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: JB DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Reequilibrar econômica e financeiramente os valores unitários de alguns itens vencidos pela Contratada no referido processo, haja vista que houve um aumento nos preços dos itens como descrito no aditivo supramencionado. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ALDAIR BENTO PEREIRA.QUIXELÔ-CE, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:36F73CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0406/2025

O (A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do

Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 05/09/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3FD10485

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0407/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 05/09/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0EA6739E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0408/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 05/09/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6F9AA460

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0409/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 05/09/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:159958D5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0411/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 05/09/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:079E2075

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0412/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 05/09/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:33F749B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0413/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 05/09/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EE62DD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2025-SESA. CONTRATO Nº 202508110006. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0106/2025-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA 02558931326 - CNPJ Nº 25.325.869/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. VALOR TOTAL: R$ 62.085,00 (sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 62.085,00 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Móveis, Material para Manutenção de Bens Móveis. VIGÊNCIA: de 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (*PELA CONTRATANTE); FRANCISCO GILBERTO DA SILVA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 12 de agosto de 2025. Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Saúde - Portaria n° 010.02.01.2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:22C58776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2025-SEDUC. CONTRATO Nº 202508040001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0107/2025-SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: CHARLES C. MOURÃO - ME - CNPJ Nº 17.457.774/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 51.212,94 (cinquenta e um mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.365.1205.2.045 - Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 13.379,34 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 22.414,26 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0501.12.122.1201.2.030 Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 15.419,34 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. VIGÊNCIA: de 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); CHARLES CHAVES MOURÃO (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE. 05 de agosto de 2025. Maria Eleneide Fernandes de Brito ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:681DD534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202508200002. ORIGEM: Pregão Nº PE 0022/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ Nº 46.730.051/0001-70. OBJETO: Aquisição de material educativo esportivo para atender as necessidades das atividades realizadas com os alunos da rede pública municipal junto a Secretaria Municipal de Educação - VALOR TOTAL: R$ 35.969,82 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 835,44 no elemento de

despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R$ 837,60 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R$ 5.472,08 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R$ 9.730,40 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo, R$ 583,68 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 4.255,50 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 417,72 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R$ 418,80 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R$ 3.554,40 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R$ 6.443,52 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo, R$ 583,68 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 2.837,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025. 20 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); JOSÉ MAURÍCIO UCHOA JÚNIOR (PELA CONTRATADA).QUIXERÉ/CE, 28 de agosto de 2025. Maria Eleneide Fernandes de Brito ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CAAAF511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0304.01/2025

ORIGEM: Chamamento Público n.º Nº 0008/2025

DISTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

DISTRATADA: Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro

OBJETO: a contratação de profissional de ENFERMEIRO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO 60+ EM AÇÃO - "CARAVANA PELA LONGEVIDADE", JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso VIII do art. 137, c/c inciso lI do art. 138, da Lei N° 14.133/2021, bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

ASSINA PELA DISTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira (Ordenadora de Despesas)

ASSINA PELA DISTRATADA: Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro (DISTRATADA)

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Quixeré/CE, em 02 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Distratante

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:145A7F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE.0029/2025 – SEDUC

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 22 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE.0029/2025 - SEDUC. Objeto: Aquisição de bens permanentes destinados a suprir as necessidades estruturais da rede municipal de ensino do Município de Quixeré. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 08 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES **-**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:C9472934

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0141/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE A 138ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 09 de setembro de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
61	0290	SUELI JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 05 de setembro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB880EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.09.09/2021, publicada oficialmente em 15 de setembro de 2021, DOM/APRECE e prorrogado pela Portaria de Prorrogação do Concurso de n° 014.06.09/2023, de 06/09/2023, publicada em 29/12/2023, DOM/APRECE **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ELNATA DE SENA SILVA**, classificado(a) em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Padrão **ADO-IV**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017,** republicada com alterações em 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0B89E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.09.09/2021, publicada oficialmente em 15 de setembro de 2021, DOM/APRECE e prorrogado pela Portaria de Prorrogação do Concurso de n° 014.06.09/2023, de 06/09/2023, publicada em 29/12/2023, DOM/APRECE, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **GEOVANY BARROS DE SOUZA**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Padrão **ADO-IV**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017,** republicada com alterações em 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D89539CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.09.09/2021, publicada oficialmente em 15 de setembro de 2021, DOM/APRECE e prorrogado pela Portaria de Prorrogação do Concurso de n° 014.06.09/2023, de 06/09/2023, publicada em 29/12/2023, DOM/APRECE, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **AGON JÚNIOR SOARES**, classificado em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Padrão **ADO-IV**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017,** republicada com alterações em 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5F63D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.09.09/2021, publicada oficialmente em 15 de setembro de 2021, DOM/APRECE e prorrogado pela Portaria de Prorrogação do Concurso de n° 014.06.09/2023, de 06/09/2023, publicada em 29/12/2023, DOM/APRECE, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ EDELMAR RODRIGUES SOUSA**, classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Padrão **ADO-IV**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017,** republicada com alterações em 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12508D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.09.09/2021, publicada oficialmente em 15 de setembro de 2021, DOM/APRECE e prorrogado pela Portaria de Prorrogação do Concurso de n° 014.06.09/2023, de 06/09/2023, publicada em 29/12/2023, DOM/APRECE, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no

Concurso Público a que se submeteu **CÍCERA NAYANDRA SANTIAGO SOARES**, classificado em **7º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Padrão **ADO-IV**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017,** republicada com alterações em 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2FB96BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.09.09/2021, publicada oficialmente em 15 de setembro de 2021, DOM/APRECE e prorrogado pela Portaria de Prorrogação do Concurso de n° 014.06.09/2023, de 06/09/2023, publicada em 29/12/2023, DOM/APRECE, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MATIZA LORENA DA LUZ ARAUJO MACEDO**, classificada em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Padrão **ADO-IV**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017,** republicada com alterações em 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:564FBDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.04.09/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela coordenação, organização e execução do Processo de Seleção para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no ano de 2025 do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a referida Comissão:

I - Presidente: Maria de Fátima do Norte Oliveira, Professora de Educação Básica II de carreira com dois vínculos e Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, com matrículas nº 041989-3 e 041753-0.;
II – Membra: Ana Rebeca Araújo Vasconcelos, Assistente Social, matrícula nº 060228-0;
III – Membra: Francisca Marilia Queiroz Silva, Agente Sanitarista de carreira e Diretora de Departamento de Vigilância à Saúde, matrícula nº 060169-1;
IV – Membra: Raimunda Gerlane Lima Maia, Nutricionista, matrícula nº 127476-7; e
V – Membro: Tiago Regis de Melo Alves, Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, matrícula nº 127023-0.

Art. 3º Compete à Comissão em dar apoio junto a instituição contratada (Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará) que irá realizar Processo de Seleção para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no ano de 2025 do Município de Quixeré-CE em:

I – Elaborar o edital do processo seletivo;
II – Definir os critérios de avaliação, etapas e cronograma;
III – Coordenar e acompanhar todas as fases do processo de seleção;
IV – Zelar pela transparência, legalidade e lisura do processo.

Art. 4º Esta Comissão terá atuação durante toda a vigência da seleção descrita no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84298CE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 288/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FATIMA LUANE DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FATIMA LUANE DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.131.043-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de agosto de 2025.

FATIMA LUANE DE BRITO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C363DABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001.02.09.2025 - SETAS

Processo nº 00010.20250818/0001-42 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À SRA. MARINA VALDA SILVA BEZERRA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 3001214-70.2025.8.06.0158/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação n° 001.02.09.2025 - SETAS em 04 de setembro de 2025. ARI CÉLIO REGES MENDES - ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: empresa THAMIRIS ALMEIDA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.968.708/0001-10 Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A59A7B30

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250903.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.02.09.2025 - SETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00010.20250818/0001-42; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.02.09.2025 – SETAS; CONTRATO Nº 20250903.001 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADA: THAMIRIS ALMEIDA GOMES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 58.968.708/0001-10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À SRA. MARINA VALDA SILVA BEZERRA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 3001214-70.2025.8.06.0158/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS-CE: VALOR MENSAL R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.08.245.0811.2.089 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00 - SENTENÇA JUDICIAIS; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.26 - SENTENÇAS JUDICIAIS; FONTE DE RECURSO: 1500000000 / 1660000000; VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CAA13DE6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250801.005-SEDEAC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250801.005 - ORIGEM: PREGÃO Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECON.AGRONEGOCIO E COMERCIO - CONTRATADA(O).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 7.948,80 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.23.122.0200.2.132 - MANTER AS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. DE DESENV. ECON.COMERCIO E AGRONEGOCIO, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1500000000. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Des. Econ. Agronegocio e Comercio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1FFEAD50

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250801.009-SEDEAC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250801.009 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECON.AGRONEGOCIO E COMERCIO - CONTRATADA(O).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.182,20 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1503.23.122.0200.2.134 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo Munic. de Desenv. Economico.-FMDE, no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:91DF4BE6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250827.001 SECULTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250827.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E ESPORTE - CONTRATADA(O).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 33.715,00 (trinta e três mil, setecentos e quinze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0200.2.093 - Administracao Geral, Gestao e Governanca Sec. de Cultura,Turismo e Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1706000000 - Transferência especial da União. VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9BC9B7DD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.08.07.2024-SEINF**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 28 de Agosto de 2025 até 28 de Agosto de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de Agosto de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.
Russas/CE, 28 de Agosto de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7064C7E7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230901.005-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da Secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED)**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230901.005-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **29 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 29 de agosto de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO
Russas/CE, 29 de agosto de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AEAAAA56

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.21.08.2025-SEMA

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.21.08.2025-SEMA, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, na qualidade de Autoridade Superior do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.Adjudicado e Homologado para MWD NEGOCIOS & SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 35.157.698/0001-38, pelo melhor valor de R$ 279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos reais), em 05/09/2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3578AA3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, I, "f", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**., inscrita no CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28, autorizada a instalar 1 (um) poste de concreto com rádio na extremidade, para expansão do projeto 5G neste Município, numa área de 1,40m por 1,40m, altura aproximada de 30 metros, coordenadas -6.648406, -39.789515, na vila São José, distrito de São José, deste município, conforme consta do Processo nº 3.098/2025.

Art. 2º A empresa autorizada no art. 1º deverá observar e cumprir:
I-A legislação urbanística e técnica municipal aplicável à instalação de equipamentos em área pública;
II-Na ausência da legislação municipal de que trata o inciso I, deverá ser observada norma estadual ou federal;
III-A instalação, manutenção, operação e remoção, quando necessário, do poste de concreto e o equipamento nele agregado;
III-Não causar prejuízo à mobilidade urbana, à segurança nem ao patrimônio público;

IV-A transferir o direito de uso do espaço público mencionado no art. 1º deste Decreto somente com a anuência da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6615DE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº236/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **KATIENY DE LIMA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº008.469.213-83, para o cargo comissionado de Secretária Executiva da Cultura, Turismo e Esporte do município de Saboeiro-Ceará, com efeito a partir dia 01 de setembro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DA2F04C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 236/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIA CLEUDIMAR MARTINS, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº008.103.843-70, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 20 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 008.103.843-70.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3066D530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 237/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO ROSEMIR DO CARMO, ocupante do cargo de Coordenador do PROEA, inscrito no CPF/MF nº465.620.873-68, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 20 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 465.620.873-68.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:FE2FB6B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor MAGELA MARIA TAVARES RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, inscrito no CPF/MF nº787.747.723-68, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 20 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix787.747.723-68.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5BDA9D81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 239/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, inscrito no CPF/MF nº743.300.633-87, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar no dia 21 de agosto de 2025 do SEMINÁRIO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DA CRIANÇA NA APS.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 743.300.633-87.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8A4B7B06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 240/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, inscrito no CPF/MF nº743.300.633-87, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar no dia 22 de agosto de 2025 da 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CESRÁ (CIB/CE).

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 743.300.633-87.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:40A70AB9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA E.I.F FRANCISCO ALVES OLIVEIRA, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO FELIPE, MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D23D17C5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE BETEL E SITIOS VIZINHOS, CNPJ Nº 11.886.644/0001-45; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABOEIRO/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR**: R$ 1.699.199,89 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); **VIGENCIA:** 24 de julho de 2025– 24 de julho de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2026; **Ordenador de Despesas:** Antonia Ludermar Martins Batista; **Fornecedor Beneficiário:** INTEGRA MED LTDA, CNPJ Nº 57.194.704/0001-60

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:069C858E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0509001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 08 de setembro de 2025, em virtude do desfile cívico de 07 de setembro.
Art. 2º Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos, bem como as demais atividades consideradas essenciais e aquelas previstas em editais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F8A8BB7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Os senhores ordenadores de despesas do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº. 14.133/21, e decreto municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de inexigibilidade de licitação Nº19.08.2025.01-INEX, a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.** CONTRATADO: GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.677/0001-28.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4AE434EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º GM-PE001/2022-05-SFAG, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2022, ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XII DO ART. 78 C/C INCISO II DO ART. 79 C/C § 2º, INCISO II DO ART. 79 DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA RESCISÃO: 01 de Setembro de 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIOCONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

ASSINA PELA CONTRATADA: *HERICA FEITOZA MEDEIROS*

SENADOR POMPEU (CE), 01 de Setembro de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8E3FD08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º GM-PE001/2022-01-SARHMA, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2022, ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XII DO ART. 78 C/C INCISO II DO ART. 79 C/C § 2º, INCISO II DO ART. 79 DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA RESCISÃO: 01 de Setembro de 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIOCONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO

ASSINA PELO CONTRATANTE: AUDIR CARMO DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATADA: *HERICA FEITOZA MEDEIROS*

SENADOR POMPEU (CE), 01 de Setembro de 2025.

AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B19EC133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º GM-PE001/2022-04-SECD, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2022, ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XII DO ART. 78 C/C INCISO II DO ART. 79 C/C § 2º, INCISO II DO ART. 79 DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA RESCISÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATADO: INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIOCONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

ASSINA PELA CONTRATADA: *HERICA FEITOZA MEDEIROS*

SENADOR POMPEU (CE), 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:98DE81E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º GM-PE001/2022-02-INFRA, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2022, ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XII DO ART. 78 C/C INCISO II DO ART. 79 C/C § 2º, INCISO II DO ART. 79 DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA RESCISÃO: 01 de Setembro de 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIOCONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: *HERICA FEITOZA MEDEIROS*

SENADOR POMPEU (CE), 01 de Setembro de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1BFCCD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º GM-PE001/2022-03-SAUDE, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2022, ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XII DO ART. 78 C/C INCISO II DO ART. 79 C/C § 2º, INCISO II DO ART. 79 DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA RESCISÃO: 01 de Setembro de 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIOCONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: *HERICA FEITOZA MEDEIROS*

SENADOR POMPEU (CE), 01 de Setembro de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F7E76FE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA ESPORTIVA, NO BAIRRO DOMÍCIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.112/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **22.09.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.112/2025-CE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização dos serviços de Construção de uma Arena Esportiva, no Bairro Domício Pereira, no município de Ubajara.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 05 de setembro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 08/09/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:9141BD3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **ALFREDO FERREIRA BRITO FLHO**, CPF**: 016.791.913-06**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, ocupando a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 30/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:03F4260F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **RAIMUNDA SÔNIA LOPES LIMA**, CPF**: 020.845.583-36**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 30/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:286386D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/003

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **NIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, CPF**: 604.421.953-46**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **COZINHEIRA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 30/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0DE1F6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **AGNALDO ALVES CARLOS DE SOUSA**, CPF**: 827.587.603-63,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE DE ENDEMIAS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 30/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AC1CA1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/005

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **VERIDIANA MARTINS RODRIGUES**, CPF**: 033.057.983-51,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TEC. DE ENFERMAGEM, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 30/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:034C5B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/006

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **VANUSIA HENRIQUE DE SOUSA SILVA**, CPF**: 459.021.863-15**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 01/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:74A2A61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **OCÉLIA MARIA LEONEL**, CPF**: 876.721.463-00**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 01/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C1D3C999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/008

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ELUANA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF**: 017.544.003-45**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ATENDENTE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 30/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1B988883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.09/01/009

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **NEOSVAN LEITE ARAÚJO PARNAIBA**, CPF**: 458.826.733-72**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FISIOTERAPEUTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2025 a 30/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B10175CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.09.01.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **FRANCISCO VINICIUS SOARES, CPF N° 083.054.833-55**, para exercer as funções do Cargo de **AGENTE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7F76C6E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar recebimentos indevidos por ex-servidora Maria Socorro Bezerra Gregório no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e convoca Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para as devidas apurações.

A Secretária Municipal de Educação, **Fábia Pereira da Silva Oliveira,** no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei n° 1.215 de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre – CE) e portaria de nomeação n° 001/2025.

CONSIDERANDO as atribuições que competem à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, designada pela Portaria nº 575/2024, complementada pelas Portarias nº 680/2024 e nº 608/2025;

CONSIDERANDO as informações colhidas em relatórios da área de pessoal e financeira da Administração Municipal, dando conta de possível irregularidade funcional referente à ex-servidora **Maria Socorro Bezerra Gregório**, ocupante do cargo de Servente/Merendeira em instituição de ensino municipal, que mesmo após sua aposentadoria continuou recebendo valores referentes à remuneração do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa acerca dos fatos, notadamente quanto à ocorrência de pagamentos indevidos nos exercícios de 2022 e 2023, de forma a resguardar o erário público e apurar responsabilidades;

CONSIDERANDO a competência desta Secretaria para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar sempre que houver indícios de irregularidades cometidas por servidores ou ex-servidores, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da ex-servidora **Maria Socorro Bezerra Gregório**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais decorrentes do recebimento indevido de valores após a concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º Convocar a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD**, já instituída por meio da Portaria nº 575/2024, c/c Portarias nº 680/2024 e nº 608/2025, para proceder à devida instrução processual, colhendo depoimentos, requisitando documentos e adotando as medidas necessárias para elucidação dos fatos.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão, adotando as medidas necessárias ao deslinde dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE, em 05 de setembro de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4DBC0407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo RAIMUNDO NONATO VIEIRA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0131.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **RAIMUNDO NONATO VIEIRA COSTA (Matrícula nº 3134)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Motorista, a ser usufruída no período de 01/09/2025 a 01/12/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AF84C236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo ANTONIO DE MORAIS SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0403.002/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **ANTONIO DE MORAIS SILVA (Matrícula nº 5526)**, integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo de Agente de Trânsito, a ser usufruída no período de 01/10/2025 a 01/01/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:FDB970D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** M F DE MELO inscrito no CNPJ nº 50.378.500/0001-30 classificada no lote 2, totalizando o valor de R$ 427.275,21 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Maio de 2025.

Várzea Alegre – CE, 05 de Maio de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6E2C2C2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificada no lote 1, totalizando o valor de R$ 945.921,00 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais) de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedor. Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 19 de Maio de 2025.

Várzea Alegre – CE, 19 de Maio de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E65BC0A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08 classificada no lote 3 totalizando o valor de R$ 267.860,79 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificada nos lotes 5 e 8 totalizando o valor de R$ 122.249,64de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 28 de Julho de 2025.

Várzea Alegre – CE, 28 de Julho de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4F682F0D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** M F DE MELO inscrito no CNPJ nº 50.378.500/0001-30 classificada no lote 4, totalizando o valor de R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais); YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado nos lotes 6, 7 totalizando o valor de R$ 144.990,57 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos); DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificada no lote 9 totalizando o valor de R$ 378.962,00 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores – Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 30 de Abril de 2025.

Várzea Alegre – CE, 30 de Abril de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA.
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04F48B60

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.05.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.09.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços a serem prestados em consultas médico-veterinária e castração à animais que se encontrem em situação de rua ou sob os cuidados de pessoas que reconhecidamente mantenham animais em abrigos e/ou ONG´s, através da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de Setembro de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Setembro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 05 de Setembro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C02E57E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arneiroz/CE torna público para conhecimento dos interessados **correção no valor unitário do item**, no **Edital Nº 2025.08.05.01** referente à Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria tributária e previdenciária de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Transporte de Arneiroz/CE.

ONDE SE LÊ

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PREVIDENCIARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE	05	MÊS	**R$ 5.000,00**	R$ 26.000,00

LEIA-SE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PREVIDENCIARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE	05	MÊS	**R$ 5.200,00**	R$ 26.000,00

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Arneiroz/CE, 05 de setembro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A151930C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arneiroz/CE torna público para conhecimento dos interessados **correção no valor unitário do item**, no **Edital Nº 2025.08.05.02** referente à Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria tributária e previdenciária de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz/CE.

ONDE SE LÊ

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PREVIDENCIARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA	05	MÊS	**R$ 5.000,00**	R$ 26.000,00

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE				

LEIA-SE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	**VALOR UNIT**	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PREVIDENCIARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE	05	MÊS	**R$ 5.200,00**	R$ 26.000,00

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Arneiroz/CE, 05 de setembro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C2F21AED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250625/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250625/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20250625/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	20250625/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal do Jati
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Contratação de empresa de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de jati - ce
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 1.499.400,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	5 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal do Jati	CNPJ:	07.413.255/0001-25
LOGRADOURO:	R CARMELITA GUIMARAES, 02	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Jati	ESTADO:	Ceará
REPRESENTANTE:	Monica Rosany Pereira Mariano	CPF:	084.608.154-71

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	10.973.009/0001-32
ENDEREÇO:	RUA BOA VISTA, 336	BAIRRO:	BOA VISTA
CIDADE:	Flores	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 8134-0476	E-MAIL:	crcampos.producoes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	KAIO EMANOEL DE ARAÚJO SILVA	CPF:	072.753.674-59

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:9BA1F866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 2025.08.08.1

PROCESSO LICITATÓRIO:		**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 2025.08.08.1**				
HABILITAÇÃO TÉCNICA						
EMPRESA		**ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**				**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS (VILA SARAIVA E VILA CENTRAL) NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**
		A		**B**		
		OPERACIONAL	**PROFISSIONAL**	**OPERACIONAL**	**PROFISSIONAL**	
1	**L B CONSTRUCOES LTDA**	**OK**	**OK**	**OK**	**OK**	
2	**NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA**	**OK**	**OK**	**X**	**X**	
3	**BEZERRA E BRAGA LTDA ME**	**OK**	**OK**	**X**	**X**	
4	**FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**	**OK**	**OK**	**OK**	**OK**	
5	**BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**	**X**	**X**	**X**	**X**	
6	**AGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**	**OK**	**OK**	**X**	**X**	
7	**TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA**	**OK**	**OK**	**OK**	**OK**	
8	**LOCAMIX EIRELI - ME**	**OK**	**OK**	**OK**	**X**	
9	**N3 CONSTRUTORA LTDA**	**OK**	**OK**	**X**	**X**	
10	**EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**	**OK**	**OK**	**OK**	**OK**	
11	**CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**	**OK**	**OK**	**OK**	**OK**	
12	**CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**	**OK**	**OK**	**OK**	**OK**	

13	**RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**	**OK**	**OK**	**X**	**X**	
PARCELAS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA						
A	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA					
B	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃ OS, INCLUSO PRIMER EPÓXI					
OBSERVAÇÕES GERAIS						

THAMYRIS MOREIRA GREGÓRIO
Engenheira Civil – Fiscal do Contrato
CREA/CE n° 380086

POTENGI/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CED5016E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.532/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS(AS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Anexo XXII, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), dispondo que o Agente Comunitário de Saúde deve desenvolver suas ações prioritariamente no território adscrito à Unidade Básica de Saúde à qual pertence a equipe de Atenção Primária (art. 5º, inciso I, e art. 9º, inciso I);

CONSIDERANDO a necessidade de organização territorial das Equipes de Saúde da Família (e Equipes de Atenção Primária), com a devida delimitação das microáreas para atuação dos ACS, respeitando critérios técnicos e epidemiológicos;

CONSIDERANDO que a delimitação das microáreas tem caráter organizativo, não limitando a atuação do ACS a outras áreas do território adscrito à sua UBS sempre que necessário para a continuidade do cuidado e a integralidade da atenção à saúde;

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Quixeré-CE, a delimitação de microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme diretrizes da Atenção Primária à Saúde do SUS.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, microáreas são porções territoriais menores, compreendidas dentro da área de abrangência das UBS, definidas para organização, planejamento e execução das atividades dos ACS, não se constituindo em limitação para o trabalho do agente em todo o território adscrito à equipe de saúde da família.

Art. 3º - A delimitação das microáreas deverá observar os seguintes critérios:

I – **Número de pessoas por ACS**: respeitar o limite de até 750 pessoas por agente, ou até 1.000 em áreas de baixa vulnerabilidade, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;
II – Continuidade geográfica e facilidade de acesso;
III – **Vínculos sociais, culturais e comunitários existentes na área**;
IV – **Dados epidemiológicos e demográficos atualizados**;
V – **Capacidade operacional da equipe de saúde da família**.

Art. 4º - A definição e a revisão periódica das microáreas serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com participação das equipes de Saúde da Família, dos próprios ACS e do controle social (Conselho Municipal de Saúde).

Art. 5º - Cada microárea será formalmente vinculada a um ACS, que ficará responsável pelas visitas domiciliares, acompanhamento das famílias, ações de promoção e prevenção em saúde, conforme planejamento da equipe, podendo atuar em outras áreas do território adscrito sempre que necessário para garantir a integralidade do cuidado.

Art. 6º - As microáreas deverão ser representadas cartograficamente e disponibilizadas nas unidades de saúde, em meio físico e digital, com atualização mínima a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alterações significativas na área de abrangência.

Art. 7º - Ficam apresentadas, em anexo, as microáreas organizadas pelas respectivas Unidades Básicas de Saúde.

UBS ÁGUA FRIA	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
CR-M7	ÁGUA FRIA, LAGOA DOS PATOS.
CR-M5	BARREIRAS.
CR-M3	VÁRZEA ALEGRE, ÁGUA FRIA, MACAMBIRA.
CR-M6	ÁGUA FRIA.
CR-M4	BARREIRAS DOS ALVES, ÁGUA FRIA.

CR-M2	POCINHOS, BARREIRAS.
UBS LAGOINHA I	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
M7	ESTRADA EM FRENTE A FAZENDA JANU, FAZENDA JANU, RUA ANA ROSA DE JESUS, RUA ANGELO SIMÃO, RUA FRANCISCA FERREIRA, RUA JOÃO DE MATOS, RUA JOÃO RODRIGUES, RUA PAULINO CARLOS, SITIO DO EDUARDO, SITIO LUIS GOMES, SITIO DO ENOQUE
CR-M11	PRAÇA MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, RUA ALEIXO PIRES, ANGELO SIMÃO, RUA INACIO MOREIRA, RUA MESTRE ISIDORIO, RUA PAULINO CARLOS, RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, TRAVESSA JOÃO DE MATOS
CR-M4	ANA ROSA DE JESUS, ANGELO SIMÃO, FRANCISCA FERREIRA, JOÃO ZACARIAS, LUIS FIDELIX, MESTRE ISIDORIO, SITIO PONTO DA BENÇÃO, SITIO OITICICA, TRAVESSA MARIA XAVIER DE LIMA
CR-M8	SÍTIO MACASSÁ, SÍTIO SÃO LUIS DO FIDELIS, SÍTIO RASTEIRA.
M2	ANA ROSA DE JESUS, ANGELO SIMÃO, FRANCISCA FERREIRA, INACIO MOREIRA, JOÃO ZACARIAS, MARIA DO NASCIMENTO DE JESUS, MESTRE ISIDORIO, VICENTE ROSA, ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA,
UBS LAGOINHA II	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
M1	RUA ALEIXOMANOEL PIRES, RUA ANGELO SIMÃO, RUA INACIO MOREIRA, RUA JOÃO ZACARIAS, RUA JOSE GOMES DE SOUSA, RUA LAGOINHA, RUA MESTRE ISIDORIO, RUA PAULINO CARLOS, TRAVESSA JOÃO DE MATOS
CR-M7	RUA JOSE GOMES DE SOUSA, RUA PAULINO CARLOS, RUA ROSENO FERNANDES, RUA FRANCISCO PEREIRA, VILA NOVA II, RUA PAULINO CARLOS, RUA ANINHA MATOS,TRAVESSA JOÃO DE MATOS, RUA JOÃO RODRIGUES.
M3	RUA ALEIXO MANOEL PIRES, RUA ANA ROSA DE JESUS, RUA ANINHA MATOS, RUA FRANCISCA FERREIRA, RUA FRANCISCO LOURENÇO, RUA JOÃO DE MATOS, RUA JOÃO RODRIGUES, RUA JOÃO ZACARIAS, RUA JOSE GOMES DE SOUSA, RUA LINO JOAQUIM DE MATOS, RUA PAULINO CARLOS.
CR-M5	PRAÇA JOÃO PAULO, RUA ALEIXO MANOEL PIRES, RUA ANA ROSA DE JESUS, RUA ANINHA MATOS, RUA DEMETRIO ZACARIAS, RUA FRANCISCA FERREIRA, RUA FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, RUA JOÃO ZACARIAS, RUA JOSE GOMES DE SOUSA, RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA,
CR-M6	RUA ALEIXO MANOEL PIRES, RUA ANINHA MATOS, RUA INACIO MOREIRA, RUA JOÃO DE MATOS, RUA JOÃO RODRIGUES, RUA JOSE GOMES DE SOUSA, RUA PAULINO CARLOS, RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA.
UBS LAGOINHA III	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
CR-M3	SITIO MAXIXE, MAXIXE DO ADALTO, MAXIXINHO, SITIO QUIXABEIRA, SITIO UBAIA
M7	SITIO MARIA PRETA, SITIO VILA NOVA II.
CR-M5	SITIO ITAITINGA, SITIO QUEIMADAS, SITIO QUEIMADAS DO TATU,ESTRADA DO MATO ALTO.
CR-M2	RUA ANINHA MATOS, RUA ROSENO FERNANDES, SITIO ITAITINGA,
CR-M6	SITIO BAIXA DO FELIX, SITIO BOA ESPERANÇA, SITIO BOM SUCESSO
M9	SITIO LAJEDO DO MEL
UBS LAGOINHA IV	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
M4	FAZENDA DO SENHOR BENICIO, SITIO FAZENDA FRUTACOR, SITIO PIQUE RUA DO MEIO, SITIO SANTA RITA, SITIO AGOSTINHO NAZARÉ, SITIO ZE DE JOÃO, SITIO DO BIRA, SITIO DO DANDICO, SITIO DO JEOVA, SITIO VILA NOVA IV, SITIO RUA DO MEIO
CR-M2	VILA NOVA 1 (DA PISTA ATÉ A QUADRA).
CR-M1	SITIO JUAZEIRO DE LUIS DELDATO, SITIO OITICICA, VILA NOVA I
CR-M3	VILA NOVA 1 (COMEÇA NA CRECHE MARIA ANGELINA DE SOUZA E TERMINA PRÓXIMO A CHÁCARA DO GELA).
M5	SANTA TEREZINHA, RASTEIRA DE ZÉ LINO, RASTEIRA VILA NOVA I
UBS TOMÉ	
Código Microárea CR-M2	**Microárea de abrangência/Localidade**
	CARNAÚBAS, LAGOA DA CASCA, SÃO FRANCISCO.
CR-M4	TOMÉ, VILA DE FATIMA, RUA DO ARAME
CR-M7	MACACOS, ESPINHEIRO, JUCÁ.
CR-M6	TOMÉ.
M1	CERCADO DO MEIO, CAFUNDÓ, CABEÇO DE SANTA CRUZ.
CR-M3	LAGOA DA CASCA, TOMÉ.
CR-M5	TOMÉ.
UBS BOQUEIRÃO	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
CR-M1	CORREGO FUNDO, ALTO DO BOM SOSSEGO, BOTICA, POÇO DA ONÇA.
M2	BOQUEIRÃO, ALTO DO BAGRE, VERTENTE.
M3	BOQUEIRÃO, LEÃO.
CR-M4	BOQUEIRAO, LEÃO DO NORTE, BOQUEIRÃO DO ADALTO, LEÃO DO SENA, SUCURUJUBA.
UBS SEDE I	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
CR-M5	AGOSTINHO GONÇALVES DE LIMA, HADOQUE COSTA, PADRE JOAQUIM DE MENESES, PADRE ZACARIAS, JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA.
CR-M6	AVENIDA MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ALIPIO ALVES CARNEIRO,RUA JOAO ALVES CARNEIRO, JOAQUIM MARTINS DA SILVA, JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, MANOEL CUNHA, MANOEL GONÇALVES, MESTRE FELIPE, NOE VIANA BARBOSA, PADRE JOAQUIM DE MENESES, PADRE ZACARIAS, VEREADOR EFISIO COSTA, VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA, SITIO VARZINHA.
CR-M4	JOSE DILSON, MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO NETO, MESTRE FELIPE, NOE VIANA BARBOSA, PADRE ZACARIAS, RUA VERIADOR EFISIO COSTA, TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, TRAVESSA ANTONIO OLIVEIRA LIMA, TRAVESSA RAIMUNDO NONATO MARTINS.
CR-M3 CR-M2	RUA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, JOAQUIM MOREIRA, MANOEL CUNHA, MANOEL GONÇALVES, RUA MESTRE FELIPE, NOE VIANA BARBOSA, PADRE ZACARIAS, VEREADOR EFISIO COSTA, TRAVESSA URSULINA LINA DE JESUS.
	ANTONIO FELISMINO, CORONEL JOSE DE BRITO, GOVERNADOR PAULO SARZATE, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, JOAQUIM MOREIRA, JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, MANOEL GONÇALVES, MESTRE SALES, PADRE JOAQUIM DE MENEZES, PADRE ZACARIAS, PROFESSORA ELIZA BRITO, PROFESSORA MERCES, TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, TRAVESSA TABAJARA, RUA VEREADOR EFISIO COSTA
CR-M1	AVENIDA MONSENHOR JOSE DE OLIVEIRA, RUA HADOQUE COSTA, RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, RUA JOAQUIM MOREIRA, RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, RUA MANOEL CUNHA, RUA MESTRE FELIPE, RUA NOÉ VIANA BARBOSA, RUA PADRE JOAQUIM DE MENESES, RUA PADRE ZACARIAS, RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, RUA VEREADOR DEDE DE MANEZIM, RUA VEREADOR EFISIO COSTA, TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, TRAVESSA RAIMUNDO HONORATO FILHO,
UBS SEDE II	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**
CR-M4	RUA MANOEL GONÇALVES, RUA MESTRE FELIPE, RUA PROFESSORA ELIZA BRITO, RUA PROFESSORA MERCES, RUA RAIMUNDO CARVALHO DA COSTA, TRAVESSA JOSÉ DAMIÃO, TRAVESSA RAIMUNDO NONATO MARTINS, RUA MESTRE SALES.
CR-M1	RUA CATARINA DE SENA LOUREIRO, RUA CORONEL JOSE DE BRITO, RUA ELIZA BRITO, RUA HADOQUE COSTA, RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, RUA MANOEL GONÇALVES, RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, RUA PROFESSORA ELIZA BRITO, RUA PROFESSORA MERCES, RUA RAIMUNDO CARVALHO DA COSTA, TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA,TRAVESSA RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
CR-M2	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA,RUA JOAQUIM AUGUSTO CORREIA, RUA JOAQUIM SOBRINHO DE LIMA, RUA JOSE ALVES FERREIRA MAIA, RUA JOSE BRITO FILHO, RUA JOSE RODRIGUES DE LIMA, RUA MANOEL GONÇALVES, RUA MARCONDES RODRIGUES, RUA MESTRE FELIPE, RUA PROFESSORA MERCES, RUA RAIMUNDO CARVALHO DA COSTA, RUA TEREZINHA DE JESUS LIMA, SITIO LEÃO.
CR-M8	SÍTIO LEÃO, LEÃO DO NORTE, MARCONDES RODRIGUES,
CR-M9	SITIO ILHA, VOLTA DO CORREGO, LEÃO DO NORTE, RUA AGOSTINHO ANTONIO SANTIAGO, RUA VICENTE VALENTIM DE MELO, SITIO VOLTA DO CORREGO,RUA ALISSOM SACRISTAO, RUA ANTONIO AGOSTINHO SANTIAGO,RUA FRANCISCO JOSE DE SOUSA, RUA JOAO FRANCISCO BEZERRA, RUA MARIA GRACILE,RUA RAMON SANTIAGO,RUA SR. SORRISO, RUA TIDE, RUA VICENTE VALENTIM DE MELO,RUA ZÉ HOSANA
CR-M3	RUA: ACELINO JOSE DE OLIVEIRA, RUA: AGOSTINHO GONÇALVES DE LIMA, RUA: CATARINA DE SENA LOUREIRO, RUA: CORONEL JOSE DE BRITO RUA: HADOQUE COSTA, RUA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RUA: JOÃO FERREIRA FILHO, RUA: JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, RUA: PROFESSORA ELIZA BRIT,RUA JOAQUIM XAVIER LOUREIRO.
UBS SEDE III	
Código Microárea	**Microárea de abrangência/Localidade**

CR-M5	AVENIDA INACIO JOAQUIM XAVIER, RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, RUA AGOSTINHO GONÇALVES DE LIMA, RUA ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, RUA HADOQUE COSTA, RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA, RUA JOAQUIM LOPES CARNEIRO, RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, RUA VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA,TRAVESSA JOSE ARI MAIA, TRAVESSA MANOEL INACIO DA COSTA, TRAVESSA MANOEL VIEIRA.
CR-M3	AVENIDA MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, RUA JOAQUIM LOPES CARNEIRO, RUA PADRE JOAQUIM DE MENESES, RUA VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA, SITIO FAZENDA QUIXERÉ, SITIO LAGOA DO BOI, TRAVESSA MANOEL INACIO DA COSTA.
CR-M4	AVENIDA INACIO JOAQUIM XAVIER, RUA AFONSO JOSE DA SILVA, RUA AGOSTINHO FELIPEJOSE DE SENA, RUA AGOSTINHO GONÇALVES DE LIMA, RUA ALDERICO LEÃO LIMA, RUA ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, RUA JOAQUIM MOREIRA, RUA JOSE DILSON DE SOUSA, RUA MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO NETO, RUA NADIR LEÃO, RUA NOE VIANA BARBOSA, RUA PADRE ZACARIAS DE MENEZES, RUA RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA, TRAVESSA ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
CR-M6	RUA INACIO JOAQUIM XAVIER DA SILVA, RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, RUA ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, RUA JOSE DILSON DE SOUSA, RUA MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO NETO, RUA RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA, TRAVESSA ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, TRAVESSA NOE VIANA BARBOSA, TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO DE LIMA,
CR-M1	AVENIDA MONSENHOR OLIVEIRA, RUA AGOSTINHO FELIPE JOSE DE SENA, RUA AGOSTINHO GONÇALVES, RUA ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, RUA ALZIRA BRAZ, RUA HADOQUE COSTA, RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, RUA MANOEL CUNHA, RUA MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO NETO, RUA MARIA DE LOURDES BRITO SOUSA, RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, RUA VEREADOR EFISIO COSTA, RUA VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA, TRAVESSA MARIA DE LOURDES BRITO DE SOUSA

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E331A2C

